

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República Nº 23.627  
Belém - Quarta-feira, 19 de outubro de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

### DECRETOS

Do Governo do Estado

**PARECER NORMATIVO -  
SEFA Nº 09/77**

Da Secretaria de Estado da  
Fazenda

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/77

Da Secretaria de Estado de  
Administração

### AVISO - TOMADA DE PRE- ÇOS Nº 11/77

Da Secretaria de Estado da  
Viação e Obras Públicas

### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do  
Estado

### INSTRUÇÕES E INSCRI- ÇÕES AO CONCURSO C-95

Do Tribunal Regional do Tra-  
balho da 8ª Região



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado do Interior e Justiça**

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE

1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Maria Filgueiras Cavalcante do cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 2.776)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Maria Filgueiras Cavalcante para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Subprocurador, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela Lei nº 4.682 de 15.12.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Dr. Alberto Seguin Dias**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 2.776)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivan Barbosa da Cunha para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Subprocurador, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela Lei nº 4.682 de 15.12.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Dr. Alberto Seguin Dias**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 2.776)

**SECRETARIAS****EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 6596/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013537/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Eliete Reis Tavares, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível-24, do Quadro Permanente, com exercício no Instituto Estadual "Carlos Gomes", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 028/77-SEAD, de 08.02.77, correspondente ao decênio de 05.05.60 a 05.05.70, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.à Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

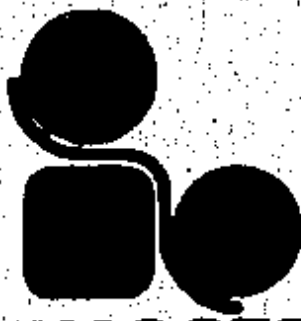
**PORTARIA Nº 6634/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015896/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Terezinha Gonçalves Santos de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Monsenhor Azevedo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 06/77-SEAD, de 03.01.77, corres-





**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicipios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

pondente ao decênio de 28.03.66 a 28.03.76, no  
período de 01.09 a 29.11.77 e de 01.04 a 29.06.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de  
agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6635/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições e de acordo com os despachos  
exarados no Processo nº 027077/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Orlandina Maria de Moraes  
Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário,  
Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com  
exercício na Escola Estadual Comandante Castilhos  
França, no Município de Vigia, goze a Licença Especial  
de que trata a Portaria Coletiva nº 104/76-SEAD, de  
16.08.76, correspondente ao decênio de 15.06.65 a  
15.06.75, no período de 01.04 a 29.06.77, e de 01.09 a  
29.11.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de  
agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6661/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições e de acordo com o que consta no  
Processo nº 10128/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Maria Elza Penante de Lima,  
ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau,  
Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com  
exercício na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta  
Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria  
Coletiva nº 156/76-SEAD de 26.10.76, correspondente  
ao decênio de 25.02.1957 a 25.02.1967, no período de  
01.08.77 a 31.12.77 e de 01.01.78 a 27.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de  
agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6662/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições e de acordo com o que consta no  
Processo nº 10128/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Maria do Socorro Barbosa de  
Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º  
Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério,  
com exercício na Escola Estadual Duque de Caxias,  
nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a  
Portaria Coletiva nº 189/76-SEAD, de 15.12.76, corres-  
pondente ao decênio de 02.04.58 a 02.04.68, no período  
de 01.08.77 a 31.12.77 e de 01.01.78 a 27.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto  
de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 6663/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10128/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Adalgisa Barbosa de Araújo, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 195/76-SEAD, de 22.12.72, correspondente ao decênio de 30.09.62 a 30.09.72, no período de 01.08.77 até 31.12.77 e de 01.01.78 a 27.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6731/77-DIVAP—DEPES**

O subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006513/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Lídia Madalena Nunes Lopes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 178/76-SEAD, de 07.12.76, correspondente ao decênio de 10.09.47 a 10.09.57, no período de 01.04 a 29.06.77 e de 01.08 a 29.10.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6277/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14873/77,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que Leonor Lisboa Ferreira de Araújo, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 090/76-SEAD, de 05.08.1976, correspondente no decênio de 19.03.951 a 19.03.1961, no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 9 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6321/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008718/77,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que Joana Rabelo Borges Ferreira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Álvaro

Adolfo, no Município de Vizeu, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 02/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 28.05.957 a 28.05.1967, no período de 01.04 a 28.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6374/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008835/77,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que Ana Maria Monteiro Mesquita, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 9ª Divisão Regional de Educação, no Município de São Sebastião da Boa Vista, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 011/76-SEAD, de 02.04.1976, correspondente ao decênio de 30.01.961 a 30.01.1971, nos períodos de 01.04 a 30.06.977 e de 01.08 a 28.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6380/77 - DIVAP/DEPES**

O-Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017243/77,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que Clélia de Souza Leal, ocupante do cargo de Escrivário, Padrão-F, do Quadro Permanente, com exercício na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 04.12.1972, correspondente ao decênio de 28.04.962 a 28.04.972 no período de 29.08 a 29.11.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6407/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015785/77,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que Esmeralda Conceição, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Dr. Aníbal Duarte, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 145/76-SEAD, de 12.10.76, correspondente ao decênio de 09.05.960 a 09.05.1970, no período de 01.08.77 a 31.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6428/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016002/77-B,



**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Lígia Gonçalves Gurjão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 067/77-SEAD, de 21.03.1977, correspondente ao decênio de 25.09.62 a 25.09.72, no período de 02.08.77 a 28.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6439/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014149/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Haidée Rodrigues Cecim, ocupante do cargo de Diretor, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria de nº 20/77-SEAD, de 25.01.1977, correspondente ao decênio de 01.08.957 a 01.08.1967, no período de 15.09.77 a 13.11.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6467/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008393/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Donina Ben Accon, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível EEA-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria de nº 061/77-SEAD, de 14.03.1977, correspondente ao decênio de 25.10.956 a 25.10.1966 e de 25.10.966 a 25.10.1976, no período de 20.03.77 a 26.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6468/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013787/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Elba de Sousa Coutinho, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Pinto Marques, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 05/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 03.07.948 a 03.07.1968, no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6534/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015927/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Antônia Izabel Osório, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 037/77-SEAD, de 24.02.1977, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.1974, no período de 06.08.77 a 30.11.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6535/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016040/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Ana Tereza Batista Sobral, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Fulgêncio Simões, no Município de Alenquer, goze a Licença Especial, de que trata a Portaria Coletiva nº 113/76-SEAD, de 20.08.1976, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 01.10 a 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6536/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007594/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria José da Costa Ferreira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 014/76-SEAD, de 18.10.1976, correspondente ao decênio de 01.04.965 a 01.04.975 no período de 01.04 a 30.06.1977 e de 01.08 a 28.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6538/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015756/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Dúlia Maria Pantoja, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício no Ginásio Estadual Aristóteles Emiliano de Castro, no Município de Igarapé Miri, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 01/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 25.06.966 a 25.06.1976, no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1977.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6539/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015739/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria Helena Fagundes Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 02/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6540/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18209/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Leonete de Lima Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Professor Ferreira dos Santos, no Município de Irituia, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 103/77-SEAD, de 19.08.1976, correspondente ao decênio de 19.05.1960 a 19.05.1970, o 2º período de 01.08 a 28.11.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6541/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015589/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria Amélia Vieira da Serra, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Costa e Silva, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 153/76-SEAD, de 22.10.1976, correspondente ao decênio de 01.08.62 a 01.08.1972, no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6542/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015294/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Regina Moy Teixeira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercí-

cio na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 054/77-SEAD, de 07.03.1977, correspondente ao decênio de 21.03.1961 a 21.03.1971, no período de 01.09 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6553/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015659/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria Oneide Barra Araújo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Emiliana Sarmento Ferreira, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 076/76-SEAD, de 13.07.1976, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, no período de 01.08 a 31.12.1977 e de 01.01 a 27.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6554/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015032/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Oscarina Pimenta Matos, ocupante do cargo de Professor de Turmas Suplementares, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Colégio Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 188 / 76-SEAD, de 14.12.1976 correspondente ao decênio de 03.07.1966 a 03.07.1976, no período de 01.08 a 29.09.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6556/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 010435/77,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria do Carmo Reis Batista, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual César Pinheiro - Miras-selvas, no Município de Capanema, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 017/77-SEAD, de 21.01.1977, correspondente ao decênio de 01.08.1960 a 01.08.1970, no período de 11.04 a 30.06.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 6557/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015407/77,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que Deusarina Martins de Albuquerque Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Presidente Kennedy, no Município de Vigia, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 057/77-SEAD, de 08.03.1977, correspondente ao decênio de 08.07.957 a 08.07.1967, no período de 01.08 a 28.12.1977 e de 01.01 a 30.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6558/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012528/77,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que Luzia de Lima Fernandes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Comandante Castilhos França, no Município de Vigia, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 24/77-SEAD, de 02.02.1977, correspondente ao decênio de 05.05.960 a 05.05.1970, no período de 01.05 a 29.06.1977 e de 01.08 a 28.11.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6560/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1441/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR** até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, o servidor Maria dos Anjos Oliveira Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado por Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6561/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015007/77,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que Maria Terezinha de Sousa Leão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a

Portaria Coletiva nº 197/76-SEAD, de 27.12.1976, correspondente ao decênio de 19.03.959 a 19.03.1969, no período de 01.04 a 29.06.1977 e de 01.08 a 20.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6562/77-DIVAP-DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015635/77,

**RESOLVE:**

**Determinar** que Raimunda Santana da Costa Sampaio, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 050/77-SEAD, de 02.03.1977 correspondente ao decênio de 16.04.957 a 16.04.967, no período de 01.08 a 31.10.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação  
em 23 de agosto de 1977.

**PORTARIA Nº 6591/77-DIVAP-DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015712/77,

**RESOLVE:**

**Determinar** que Anícia Mendes Francês, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "General Osório", no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 07/77-SEAD, de 11.01.1977, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, nos períodos de 01.09 a 30.11.77 e de 01.04 a 28.06.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6592/77-DIVAP-DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007200/77,

**RESOLVE:**

**Determinar** que Maria Amélia Bittencourt Mochel, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "General Osório", no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 014/77-SEAD, de 19.01.1977, correspondente ao decênio de 31.08.65 a 31.08.75, nos períodos de 01.04 a 30.06.77 e de 01.08 a 28.10.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 6594/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011453/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Clarisse de Aragão Melo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "General Osório" no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 187/76-SEAD, de 22.12.76, correspondente ao decênio de 24.03.966 a 24.03.976, nos períodos de 01.05 a 30.06.977 e de 01.08 a 27.11.977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6595/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015252/77,

**RESOLVE:**

Determinar que Raimunda Oneide Santos e Silva, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação de Deficientes Mentais, Nível EE-1, do Quadro Permanente, com exercício na Unidade Técnica Professor Astério de Campos, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 149/76-SEAD, de 20.10.76, correspondente ao decênio de 28.06.65 a 28.06.75, no período de 01.08 a 30.10.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0259 DE 14 DE OUTUBRO DE 1977**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima, Superintendente do Sistema Penal do Estado, Cel. PM R/R Durval Nogueira de Souza Filho, Diretor Geral da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon", e Pedro da Silva Santos, Assessor Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição dos materiais e utensílios necessários ao equipamento e funcionamento da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 14 de outubro de 1977.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2772)

**PORTARIA Nº 0260 DE 14 DE OUTUBRO DE 1977**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os Drs. Eduardo Galeão Pereira Lima, Superintendente do Sistema Penal do Estado, Paulo de Tarso Duas Klautau, integrante do Gabinete da Superintendência do Sistema Penal do Estado, e Jarbas de Amorim Cavalcante, Assessor Jurídico desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, procederem a regulamentação da Lei nº 4.713, de 26 de maio do ano em curso, que criou a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 14 de outubro de 1977.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2772)

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 645 - GAB—SEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 518/77 GAB SEC de 12.08.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade da prorrogação:

**RESOLVE:**

Prorrogar, ex-vi, do Art. 198 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias os trabalhos da referida Comissão.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5389 - Dia 19.10.77)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 655 - GAB-SEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16 de novembro de 1977,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores Raimunda Cléa de Sousa Nascimento, Creuza Ferreira da Silva e Doris Dulce de Castro Gomes Longobardi, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Licitação para aquisição de Equipamentos e Instalações para as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.401. Dia: 19-10-77)



**PORTARIA Nº 656/77-GAB-SEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 6 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**RESOLVE:**

REDISTRIBUIR para o Departamento de Administração, a servidora Maria de Nazaré Pena Bahia, ocupante do cargo de Contabilista, N-13, em virtude da transferência do referido cargo da Secretaria de Estado de Administração para esta Secretaria, conforme Decreto Governamental de 29.09.77.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.401. Dia: 19-10-77)

**PORTARIA Nº 657 - GAB-SEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 531 77 - GAB-SEC de 18.08.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

**RESOLVE:**

Prorrogar, ex-vi do Art. 198 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias os trabalhos da referida Comissão.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.401. Dia: 19-10-77)

**PORTARIA Nº 653 GAB-SEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 5708 de 11.10.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. 128 e parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor Firmo Peixoto Leite Junior, Coletor Nível 5, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta cruzeiros) correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua designação para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

CONCEDER ao referido servidor passagem aérea no trecho Belém/Marabá.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.402. Dia: 19-10-77)

**PORTARIA Nº 654 GAB-SEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 5721, de 11.10.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. 128 e parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor Benjamin Dias Rodrigues, Inspetor de Rendas do Interior, CC-21, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ ...

2.700,00 (Dois e setecentos cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição da 1ª para a 3ª Região Fiscal.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.402. Dia: 19-10-77)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO****RESUMO DE PORTARIAS**

553 - 30.05.77 - DESIGNAR o Dr. Edgar Gondim Pereira, Médico, para responder pela Divisão de Operação e Supervisão desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

556 - 30.05.77 - DESIGNAR o Dr. Orlando Mendes Carvalho, Médico, para responder pela Divisão de Organização Sanitária, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

801 - 20.07.77 - MANDAR SERVIR, na Coordenação de Saúde Mental (Supervisão e Controle do Programa de Interiorização da Assistência Psiquiátrica), para funcionar como Assessora a servidora Maria José Figueiredo Gonçalves, Assistente Social Mat. nº 219.686.

808 - 21.07.77 - DESIGNAR os servidores Octávio Paulo Cabral Wanzeller, Médico, Newton Bellesi, Médico e o Tenente Cláudio Antonio da Cunha Aguiar, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES nº 083 e 084 77.

830 - 02.08.77 - DESIGNAR os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Izabel da Graça Negão de Lemos, Enfermeira e Aristolêa da Silva Lima, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para processamento e julgamento do CONVITE Nº 078 77.

833 - 03.08.77 - DESIGNAR os servidores Diniz Oeiras Botelho, Médico, Diretor da Colônia do Prata, João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, Diretor da Divisão de Serviços Gerais e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 079 77.

839 - 04.08.77 - DESIGNAR os servidores Jeremias Santos Araújo Vieira, Médico, Norberto de Brito Cobral, Laboratorista e o Tenente Cláudio Antonio da Cunha Aguiar, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 036 e 037 77.

840 - 04.08.77 - DESIGNAR os servidores Gustavo Affonso Boução Viana, Engenheiro, Fernanda Moreira Faro, Tecnóloga em Saneamento, e José Agostinho da Vera Cruz, Diretor da Divisão de Material, para, sob a presidência do primeiro, consti-



tuirem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 082 77.

841 - 04.08.77 - DESIGNAR os servidores Raymundo Menezes Gonçalves Bastos, Engenheiro, Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista e Aristolêa da Silva Lima, Atendente, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES DE Nºs 080 e 081 77.

867 - 10.08.77 - DESIGNAR os servidores José Edmundo Carneiro Cutrim, Médico, Diretor do Hospital Juliano Moreira, Newton Bellesi, Médico e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 038, 77.

878 - 12.08.77 - DESIGNAR os servidores Norberto Brito do Corral, Laboratorista, Sonia Coutinho Bortman, Laboratorista, e o Tenente Servulo Rafael Trindade, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS de Nºs. 040 e 041/77.

896 - 17.08.77 - DESIGNAR os servidores Luiz Flávio Figueiredo de Lima, Médico, Octávio Paulo Cabral Wanzeller, Médico, e Aristolêa da Silva Lima, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES Nºs 085 e 086 77.

900 - 18.08.77 - DESIGNAR o servidor Dr. Antonio Hermilo da Costa Silva, Médico, Matrícula nº 235.981, para Coordenar o Subprograma de Busca Ativa de Casos de Hanseníase (PROBAC), Subordinado à Coordenação de Dermatologia Sanitária, do Departamento de Ações Especiais, da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará.

904 - 18.08.77 - DESIGNAR o servidor Paulo Sérgio Souza Barros, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 235.516, para substituir o servidor Antonio Martins Ramos, Biólogo, Matrícula nº 238.336, na Comissão encarregada de implantar o Centro Psiquiátrico e desativar o Hospital Juliano Moreira.

912 - 19.08.77 - DESIGNAR os servidores Raymundo Menezes Gonçalves Bastos, Engenheiro, Gustavo Affonso Boução Viana, Engenheiro, e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES DE Nºs 087 e 088 77.

923 - 22.08.77 - DESIGNAR os servidores Clodoaldo de Azevedo Costa, Médico, Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, e José Lopes Siqueira, Servente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para o processamento e julgamento dos CONVITES Nºs 089 e 090 77.

929 - 23.08.77 - DESIGNAR os servidores Terezinha Dias Garcez, Diretor da Divisão de Pessoal, Lindomar da Silva Costa, Escrivãria, e Raimunda Mendes Cardoso, Almoxarife, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES DE Nºs 091 e 092/77.

932 - 23.08.77 - TORNAR SEM EFEITO os empenhos abaixo relacionados (suprimento de fundos):

Empenhos nºs 2230 - 2231 - Luiz Eduardo Soares Carneiro - Coordenador de Pneumologia Sanitária.

Empenho nº 2271 - Paulo Mota de Borborema - Chefe do Dispensário Souza Araújo.

933 - 24.08.77 - DESIGNAR o Sr. Clodoaldo de Azevedo Costa, Diretor do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, Coordenador do III CURSO BÁSICO REGIONALIZADO DE SAÚDE PÚBLICA, fruto de CONVÊNIO entre o Ministério da Saúde através a Escola Nacional de Saúde Pública, Ministério do Interior através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Governo do Estado do Pará, através desta Secretaria, no período de 08 de julho de 1977 a 07 de dezembro de 1977.

936 - 24.08.77 - DESIGNAR Maria Heloisa Bentes Kalume, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle de Doenças Crônicas Degenerativas do Departamento de Ações Básicas, e Complementares desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

936 - 24.08.77 - DESIGNAR Maria da Graça Cruz Vieira, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Proteção Materno Infantil, do Departamento de Ações Especiais, desta Secretaria de Saúde, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

937 - 24.08.77 - DESIGNAR João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

938 - 24.08.77 - DESIGNAR Izamir Carnevalli Araújo, Cirurgião Dentista, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Dental do Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

939 - 24.08.77 - DESIGNAR Geraldo Rotta, Médico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, do Departamento de Ações Especiais desta Secretaria, Símbolo FG-



4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

940 - 24.08.77 - DESIGNAR Leny de Moraes Esteves, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle de Doenças Transmissíveis do Departamento de Ações Especiais desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.,

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

941 - 24.08.77 - DESIGNAR Heliena Silva de Azevedo Carvalho, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Educação em Saúde, do Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

942 - 24.08.77 - DESIGNAR Clarice Oliveira Magalhães, Auxiliar de Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Convênios, do Departamento de Administração, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

943 - 24.08.77 - DESIGNAR Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Laboratorista, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Laboratórios de Saúde, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

953 - 29.08.77 - DESIGNAR Jeremias Santos Araújo Vieira, Médico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Medicamentos Básicos, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

961 - 31.08.77 - DESIGNAR os servidores Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, Helene Silva de Azevedo Carvalho, Assistente Social, e Claudio Antonio da Cunha Aguiar, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 100/77.

969 - 01.09.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1977, a servidora Sildete da Silva Santos, diarista, sem estabilidade, Mat. 317.415, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

972 - 01.09.77 - DESIGNAR Sônia Coutinho Bortman, Laboratorista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Sorologia (Imunologia), do Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

974 - 01.09.77 - DESIGNAR Norberto Brito Corral, Laboratorista para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Parasitologia, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

976 - 02.09.77 - MANDAR SERVIR, na Unidade Sanitária de Ananindeua, a partir de 02 de setembro de 1977, a servidora Adalgiza Iunes de Lima, Atendente, Mat. 235.410, atualmente servindo na Unidade Sanitária de Mojú, desta Secretaria.

988 - 06.09.77 - DESIGNAR o servior José Flávio Figueiredo de Lima, Técnico em Manutenção, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção do Departamento de Administração, desta Secretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

999 - 09.09.77 - DESIGNAR a técnica Marivalda Gomes da Rocha, funcionária do IDEPS, colocada à disposição desta Secretaria, para responder pela Divisão de Pesquisa, do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, até ulterior deliberação.

1000 - 09.09.77 - DESIGNAR a servidora Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, Mat. 202.254, para responder pela Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, até ulterior deliberação.

1001 - 09.09.77 - TORNAR SEM EFEITO os empenhos de nºs 2421 e 2418 (Suprimento de fundos), emitido em nome de Fernando Maria de Moura Bastos, responsável pela Chefia da Unidade Mista de Barcarena.

1005 - 09.09.77 - DESIGNAR os servidores Clodoaldo de Azevedo Costa, Médico, Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES DE Nºs 095 e 096 77.

1010 - 12.09.77 - DESIGNAR os servidores Maria de Lourdes Alves Vieira, Escrivário, Raimunda Alice Alves Pimentel, Mat. 232.244 e Claudio Antonio da Cunha Aguiar, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 099 77.

1012 - 12.09.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 814 de 16 07 77, que admitiu Maria Helena de Paula Novaes, Atendente, designada para



prestar serviços na Unidade Mista de Paragominas, em virtude da mesma nunca ter se apresentado na referida Unidade e e encontrar-se sem frequência há 2 (dois) meses.

1015 - 14.09.77 - DESIGNAR o Dr. Jessé Ferreira Guimarães Junior, para responder pelo Expediente da Divisão de Organização Sanitária, enquanto perdurar o afastamento do servidor Orlando Mendes Carvalho.

1017 - 15.09.77 - DESIGNAR Antonio Benedito Figueiredo Ledo, Cirurgião Dentista, Mat. 226.887, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9748, de 30 de agosto de 1976.

1021 - 15.09.77 - DESIGNAR os servidores Edgar Gondin Pereira, Médico, Jessé Ferreira Guimarães Junior, Laboratorista, e o Tenente Servulo Rafael Trindade, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS DE N.ºs 042 e 043 77.

1039 - 22.09.77 - DESIGNAR a servidora Maria da Conceição Dias Vieira, Assistente Social, para, como representante desta Secretaria de Saúde, participar no atual planejamento que promove o Instituto Nacional de Previdência Social (INSP), objetivando a realização de Curso Sobre o Idoso.

1045 - 23.09.77 - DESIGNAR os Servidores José Edmundo do Carneiro Cutrim, Médico, Geraldo Rotta, Médico e o Tenente Servulo Rafael Trindade, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE N.º 102 77.

1058 - 30.09.77 - APLICAR a penalidade de 2 (dois) dias de suspensão, prevista no artigo 184, parágrafo 1.º, da Lei n.º 749, de 24.12.1953, ao servidor Antonio Lopes, Servente, Matrícula n.º 235.688.

1061 - 03.10.77 - MANDAR SERVIR, a partir de 01 de outubro de 1977, no Posto Médico da Cremação no horário das 7:00 às 10:00 horas, a servidora Maria da Consolação Ramos da Costa, Médica, enquanto perdurar o impedimento da Dra. Altaír Tavares Costa, que serve na referida Unidade.

1062 - 03.01.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1977, a servidora Raimunda da Conceição Silva e Souza, diarista, sem estabilidade, mat. 227.080, das funções de Servente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1066 - 03.01.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1977, a servidora Maria Lourinho Giraldo, diarista, sem estabilidade, mat. 227.642, das funções de Instrumentadora Dentária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1074 - 06.10.77 - DESIGNAR Antonia Mary Mouzinho Sirotheau Corrêa, Auxiliar de Secretária, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Departamento de Ações Especiais, desta Secre-

taria Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto n.º 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de outubro de 1977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de outubro de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n.º 5386 - Dia: 19/10/77)

## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N.º 111 - DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Edinéia Sena dos Santos e Evaldo Cabral Ramos, ambos Escreventes Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite n.º 56/77 referente à aquisição de material e mão-de-obra para os serviços a serem realizados na Residência do Governador.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n.º 5.395. Dia: 19-10-77)

#### PORTARIA N.º 112 - DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Maria da Conceição Sales de Brito e Nádia da Silva Santos, ambos Escreventes Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite n.º 57/77 referente à aquisição de material e mão-de-obra para os serviços a serem realizados na Residência do Vice-Governador.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n.º 5.395. Dia: 19-10-77)

### CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**



# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Conselho Regional de Odontologia do Pará

### ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, convoco os Cirurgiões-Dentistas inscritos neste Conselho, que se acham quites no pagamento de suas anuidades, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do corrente, às 19:00 horas, em primeira convocação, às 20:00 horas em segunda convocação, na sede própria do Conselho, à rua 13 de Maio, 82 - 11º andar - sala 1101 - Edifício Barão de Belém, para tratar dos seguinte assuntos.

a) Anuidade para o ano de 1978.

Belém-Pa., 17 de outubro de 1977.

a) **WILSON PEDROSA AMANAJÁS, CD**

Secretário do CRO-PA.

(T. nº 01416 - Reg. nº 5394 - Dia 19.10.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

#### PARECER NORMATIVO SEFA Nº 09/77, DE 12.10.77

A implantação de modernas técnicas de controle na administração tributária estadual, elimina aplicação de métodos superados pelo avanço tecnológico.

1. As entidades empresariais do Estado do Pará, solicitam revogação da medida administrativa em vigor, que impõe prova de quitação dos tributos para expedição da autorização de impressão de documentos fiscais por parte dos contribuintes.

2. De fato, desde a vigência do antigo IVC, pela falta de mecanismo eficiente de controle, as repartições fiscais vêm exigindo prova de quitação do ICM, para concederem autorização de impressão de documentos fiscais pelos contribuintes, medida esta extensiva aos estabelecimentos gráficos, para execução desses trabalhos.

3. Entretanto, a recente reforma administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, atualmente em fase de aperfeiçoamento, vem dotando a administração tributária estadual de mecanismos técnicos de controle, inclusive, eletrônicos, capazes de identificar com precisão os contribuintes omissos no cumprimento das obrigações tributárias.

4. Dispõe ainda, a administração tributária estadual, dos instrumentos jurídicos essenciais à execução contenciosa dos contribuintes que fogem ao dever cívico de pagarem impostos que revertem em bens e serviços para a comunidade.

5. Isto posto, conclui-se pelo entendimento, de que as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, em suas jurisdições, devem abolir a exigência da prova de quitação do ICM, para a expedição de autorização para impressão de documentário fiscal, ante a existência de modernas técnicas de controle sobre o universo dos contribuintes.

6. Sejam expedidas cópias deste Parecer Normativo aos órgãos subordinados competentes.

A consideração superior.

Assessoria de Assuntos Tributários, em 12 de outubro de 1977.

**MÁRIO DIAS DA SILVA**  
Assessor Tributário

De acordo

Cumpra-se e Publique-se.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.402. Dia: 19-10-77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 26 (vinte e seis) de outubro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 167 - Em que é recorrente Adiramelia dos Santos Gemaque e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Nº 174 - Em que é recorrente Masoller & Cia. Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Nº 176 - Em que é recorrente Christian Gray Cosméticos Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Mario Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 17 de outubro de 1977.

**ODETTE DE SOUZA CARDOSO**

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 5.402. Dia: 19-10-77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

#### COMISSÃO DE INQUÉRITO

PROCESSO — PORTARIA Nº 570/77 — GAB  
—SEC DE 01 DE SETEMBRO DE 1977

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 570/77-GAB—SEC de 01.09.77, do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão,



cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. Redinaldo Idalino dos Santos Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente no Panorama XXI, Quadra 23, casa 13, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana, 125, a fim de prestar esclarecimentos, no processo administrativo a que responde o senhor Benjamin Valente do Couto Filho e outros.

Belém, 18 de outubro de 1977.

**Maria de Nazaré Pena Marques**

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5387 - Dias 19, 20, 21, 22 e 25.10.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE INQUÉRITO

### PROCESSO — PORTARIA Nº 598/77- GAB — SEC DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 598/77-GAB—SEC do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e de conformidade com o disposto no Art. 109 § 3º, da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.), cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. Antônio Arcanjo da Costa, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, para no prazo de oito (08) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no presente processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 18 de outubro de 1977.

**Nely Rabello Mendes**

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5388 - Dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28.10.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 11/77

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital, da Tomada de Preço nº 11/77-SEVOP, para Construção de Quatro Residências da Secretaria da Fazenda na Cidade de Marabá-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de outubro de 1977, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

**Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE  
MIRANDA**

Presidente da Comissão de Processamento e  
Julgamento das Licitações

VISTO:

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 5393 - Dias 19, 20 e 21.10.77)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Por Portaria nº 175 de 06 de outubro de 1977, foi concedido ao servidor Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira, férias regulamentares relativas ao período de 01.08.75 a 31.07.76, a contar de 01.10.77, devendo retornar ao serviço no dia 31.10.77.

Por Portaria nº 176 de 07 de outubro de 1977, foi designado o servidor João Bosco Lopes, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregado dos Trabalhos de Limpeza, Conservação e Manutenção dos Sistemas do Edifício Sede do IPASEP na parte vespertina.

Por Portaria nº 177, de 12 de outubro de 1977, foi concedida a Assessora Jurídica desta Autarquia Dra. Marlene Rodrigues de Freitas, 90 (noventa) dias de licença à gestante, no período de 10.10.77 a 07.01.78.

Por Portaria nº 178, de 13 de outubro de 1977, foi concedido a José de Jesus Bezerra Lauzid, férias regulamentares relativas ao período de 02.08.76 a 01.08.77, a contar do dia 17 de outubro de 1977.

Por Portaria nº 179, de 14 de outubro de 1977, foi designado o servidor Paulo Mário de Parijós Cabral, para substituir José de Jesus Bezerra Lauzid, no cargo de Assistente de Administração, durante o período de férias regulamentares concedido ao mesmo.

Belém, 17 de outubro de 1977.

**Marilene Pantoja Bogéa**

Dir. Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. nº 5390 - Dia 19.10.77)

## Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem o  
Governo do Estado do Pará e a Casa Espiritual - Instituição de Caridade Cristã e Espírita e Assistência às crianças desamparadas.**



O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Casa Espiritual representado (a) por Almerinda Rodrigues Rosas, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$... 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para conclusão de obras da Casa Espiritual da Estrada do 40 Horas, na Vila do Coqueiro - Município de Ananindeua;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1.078/77-SF-Cr\$ 20.000,00-03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.078-Contribuição a Entidades; 4.3.7.4-Diversos;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA QUARTA** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/03/78, devendo o (a) Convenente prestar contas

ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 400/401 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 18 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**ALMERINDA RODRIGUES ROSAS**  
Presidente da Casa Espiritual

**TESTEMUNHAS:**

**Nelson Augusto de Souza Ribeiro**  
**Francisca Jennings Pereira**

(G. Reg. Nº: 2.802)

## Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERPA)

**PORTARIA Nº 103 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 798.000,00 destinado a reforço de verbas do orçamento vigente da FTERPA.**

0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

0101 - Direção Geral

Atividade: 16880212.03 - Administração Geral e Manutenção dos Terminais Rodoviários.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... Cr\$ 500.000,00

3.1.3. 2 - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr\$ 250.000,00

**SUBTOTAL** ..... Cr\$ 750.000,00

Atividade: 16824922.05 - Encargos com a Previdência Social

3.2.5. 0 - Contribuição de Previdência Social ..... Cr\$ 48.000,00

**TOTAL GERAL** ..... Cr\$ 798.000,00

2.

Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, correrá à conta das disponibilidades financeiras e orçamentárias da FTERPA, como seguem:

2.1 - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

0101 - Direção Geral.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial Nº 21.607 de 22.08.1969 e, ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 91 de 14 de outubro de 1977 do Conselho de Administração desta Fundação.

**R E S O L V E:**

1.

Fica aberto, no corrente exercício o crédito suplementar no valor de Cr\$ 798.000,00 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros), destinado a reforço de verbas do Orçamento vigente desta Fundação, a saber



Projeto: - 16880211.02- Reequipamentos dos Serviços Administrativos	
4.2.6. 0- Diversas Inversões Financeiras .....	Cr\$ 60.000,00
Atividade: 16070202.01 - Atividades Relacionadas a Administração Superior.	
3.1.1.1.02- Despesas Variáveis .....	Cr\$ 7.000,00
Atividade: 16880212.03- Administração Geral e Manutenção de Terminais.	
3.1.4. 0- Encargos Diversos .....	Cr\$ 20.000,00
3.1.5.0- Despesas de Exercícios Anteriores .....	<u>Cr\$ 7.000,00</u>
S U B T O T A L .....	Cr\$ 94.000,00
0102 - Encargos Gerais da FTERPA.	
Atividade: 16814862.04- Assistência ao Servidor	
3.2.3. 3- Salário Família .....	Cr\$ 10.000,00
Atividade: 16844942.06- Contribuição para o PASEP	
3.2.5. 0- Contribuição de Previdência Social .....	Cr\$ 36.000,00
Atividade 16070212.07- Encargos Tributários da FTERPA	
3.1.4. 0- Encargos Diversos .....	Cr\$ 43.000,00
Atividade: 1699999.99- Reserva de Contingência .....	<u>Cr\$ 200.000,00</u>
S U B T O T A L .....	Cr\$ 289.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 382.000,00
2.2 - UTILIZAÇÃO PARCIAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 1976 .....	<u>Cr\$ 415.000,00</u>
T O T A L G E R A L .....	<u>Cr\$ 798.000,00</u>

Dê-se Ciência, Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

**Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO**

Diretor Executivo

(Ext. Reg. Nº 5397 - Dia: 19/10/77)

## Conselho de Administração

### RESOLUÇÃO Nº 91 DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

**Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar destinado a reforço de verbas do Orçamento vigente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.**

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, tendo em vista a exposição de motivos apresentada a este Colegiado pelo Senhor Diretor Executivo dessa Fundação, através do ofício nº 100/77 - de 10 de outubro de 1977 e

0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	
0101 - Direção Geral	
Atividade: 16880212.03- Administração Geral e Manutenção dos Terminais Rodoviários	
3.1.1.0- Pessoal .....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros .....	<u>Cr\$ 250.000,00</u>

S U B T O T A L .....	Cr\$ 750.000,00
Atividade: 16824922.05- Encargos com a Previdência Social	
3.2.5.0- Contribuições de Previdência Social .....	<u>Cr\$ 48.000,00</u>
T O T A L G E R A L .....	Cr\$ 798.000,00

Considerando o parecer do conselheiro-relator, engenheiro JOSÉ CHAVES CAMACHO, aprovado por deliberação unânime deste Conselho em reunião extraordinária desta data.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 798.000,00 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros), destinado a reforço de verbas do Orçamento vigente da aludida Fundação.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária.



Artº 2º - Os recursos necessários à execução do presente crédito suplementar correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros da FTERPA, a saber:

### I- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

0100	- Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	
0101	Direção Geral.	
Projeto:	16880211.02- Reequipamentos dos Serviços Administrativos	
	4.2.6.0- Diversas Inversões Financeiras .....	Cr\$ 60.000,00
Atividade:	16070202.01- Atividades Relacionadas a Administração Superior.	
	3.1.1.1.02- Despesas Variáveis .....	Cr\$ 7.000,00
Atividade:	16880212.03- Administração Geral e Manutenção de Terminais.	
	3.1.4.0- Encargos Diversos .....	Cr\$ 20.000,00
	3.1.5.0- Despesas de Exercícios Anteriores .....	Cr\$ 7.000,00
	<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>94.000,00</b>
	0102- Encargos Gerais da FTERPA	
Atividade:	16814862.04- Assistência ao Servidor	
	3.2.3.3- Salário Família .....	Cr\$ 10.000,00
Atividade:	16844942.06- Contribuição para o PASEP	
	3.2.5.0- Contribuição de Previdência Social .....	Cr\$ 36.000,00
Atividade:	-16070212.07- Encargos Tributários da FTERPA	
	3.1.4.0- Encargos Diversos .....	Cr\$ 43.000,00
Atividade:	1699999.99- Reserva de Contingência .....	Cr\$ 200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 289.000,00</b>
	<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 383.000,00</b>
	<b>II- UTILIZAÇÃO PARCIAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>Cr\$ +15.000,00</b>
	<b>NO EXERCÍCIO DE 1976</b> .....	<b>Cr\$ 798.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b> .....	

Artº 3º - A Diretoria Executiva, promoverá a distribuição analítica dos elementos de despesas de acordo com as necessidades operacionais da Fundação.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da FTERPA, em 14 de outubro de 1977.

**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Presidente

(Ext. Reg. Nº5397 - Dia: 19/10/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/77 - SUDAM  
PROCESSO Nº 02495/77

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73

### 1 - PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 2639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos, e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representado por seu Superintendente Sr. Dr. HUGO DE ALMEIDA.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

As obras desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com o E.M. nº 003 de 8.01.76, dos Ministros do Interior e Chefes da Secretaria do Planejamento. Aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

### 3 - FINALIDADE E OBJETO:

O presente Convênio tem por objetivo a implantação da rodovia Bragança Ajuruteua, no Município de Bragança-PA.

### 4 - OBRIGAÇÕES/EXECUTORES:

DA SUDAM: Liberar a importância de Cr\$.... 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) analisar o projeto técnico; fiscalizar; cancelar ou modificar o projeto.

DO DERPA: Concorrer com recursos da ordem de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros); Apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 90 dias (noventa); apresentar relatórios; acatar todas as determinações da SUDAM.

### 5 - RECURSOS FINANCEIROS:

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda e alínea "a" do item LL da mesma cláusula, será feita ao DER-PA na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva anéxia ao processo SUDAM nº 02492/77.

### 6 - VIGENCIA DO CONVÊNIO:

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da aludida.

### 7 - LOCAL E DATA:

O presente Convênio foi lavrado e assinado em data de 05 de julho de 1977, nesta cidade de Belém do Estado do Pará, em presença de duas (2) testemunhas para que produza seus efeitos legais.



ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 10 de outubro de 1977.

**Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA**  
Chefe da Procuradoria Geral do DERPA. Em exercício

VISTO:

**Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 5399 - Dia: 19.10.77)

## Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma das disposições legais e estatutárias, a todos integrantes da categoria, especialmente os que prestam serviços à Empresa Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo - Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS - para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da Entidade à Trav. 1.º de Março, 241, Edifício "Nuno Alvares" - 3.º andar - Sala 301, nesta cidade, no próximo dia 19 (4.ª feira) de outubro de 1977, com início às 19:00 horas, para deliberarem especificamente sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;

b) - Substabelecimento de poderes ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará, entidade que representa a categoria, para negociações junto à COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS - visando a assinatura do Termo de acordo de Revisão Salarial, com vigência de 1 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 1977 e, caso não cheguem a bom termo, impetrar o Dissídio Coletivo da natureza econômica na Justiça do Trabalho;

c) - Autorização prévia e coletiva do desconto sobre o reajuste salarial do primeiro mês, de todos os empregados beneficiados, a favor dos cofres do Sindicato da categoria, para incremento da assistência social.;

d) - O que ocorrer.

Não Havendo "quorum" legal no horário supra, a Assembléia se realizará 1 (uma) hora após, com qualquer número de presentes, obedecendo o critério do Art. 524, letra "e" e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Belém, 17 de outubro de 1977.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS  
MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO DE  
BELÉM DO PARÁ**

**Teobaldo A. M. Sarmiento**

Presidente

(T. nº 01418 Reg. nº 5405 - Dia: 19.10.77)

## Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e solventes de Petróleo de Belém do Pará

### ELEIÇÕES SINDICAIS A V I S O

Em cumprimento do disposto no artigo 21, item III da Portaria número 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa única seguinte, como concorrente à eleição a que refere o aviso publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 1977.

#### *DIRETORIA - EFETIVOS*

Teobaldo Ailton Macêdo Sarmiento  
Cláudio Fernandes Conde  
Wilson das Chagas Costa  
Francisco Solano Sardo de Souza  
Edy Moura de Aviz  
Lenir da Silva Aissar

#### *DIRETORIA - SUPLENTE*

Carlos Alberto Domingues das Mercês  
Cláudio da Silva Gillet  
José Maria Azevedo Araújo  
Mauro de Jesus Pacheco Ribeiro  
Anselmo Pereira da Costa  
João Nazareno Teixeira Ladeira

#### *CONSELHO FISCAL - EFETIVOS*

Cláudio França Salgado dos Santos  
Carlos de Jesus Cristino  
Reginaldo Vianna Figueiredo

#### *CONSELHO FISCAL - SUPLENTE*

José Gomes Pereira da Silva  
Higino Pedrosa Amanajás  
Heraldo Ascenção Lopes Nunes

#### *DELEGADOS - REPRESENTANTES - EFETIVOS:*

Teobaldo Ailton Macêdo Sarmiento  
Cláudio Fernandes Conde

#### *DELEGADOS REPRESENTANTES - SUPLENTE*

David Rodrigues da Cruz Filho  
Maurício Augusto de Alencar

Nos termos do artigo 61, item II da mencionada Portaria, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso.

Belém/Pa., 18 de Outubro de 1977.

**Teobaldo A. M. Sarmiento**

Presidente

(T. nº 01418 Reg. nº 5406 - Dia: 19.10.77)



# Secretaria de Estado de Administração

CUNCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 04/77

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ saber que estarão abertas as inscrições para os Testes Seletivos do Concurso Público C-12 destinado ao provimento dos Cargos de Coletor, Escrivão de Coletoria e Guarda Fiscal, do Quadro de Cargos de Provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

## II - INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas especificamente para cada cargo pretendido, podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo.

## 2. PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 24.10.77 a 14.11.77, no horário de 7:30 às 12:30 horas, 15:00 às 18:00 horas nos endereços abaixo:

### a) DELEGACIAS REGIONAIS DA FAZENDA ESTADUAL:

- CASTANHAL - Rua Coronel Leal, S/N
- MARABÁ - Travessa 13 de Maio, nº 394
- BREVES - Rua Dr. Assis S/N
- SANTARÉM - Av. Mendonça Furtado, s/n
- ABAETETUBA - Av. Pedro Rodrigues, nº 150

### b) AGÊNCIAS DA FAZENDA ESTADUAL:

- CAPANEMA - Rua João Pessoa nº 2303
- BRAGANÇA - Av. Marechal Floriano Peixoto nº 937
- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Av. Padre Satino S/N
- PARAGOMINAS - Rua Lameira Bittencourt nº 147
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Lauro Sodré nº 36
- TUCURUI - Vila Progresso S/N
- ALENQUER - Av. Getúlio Vargas S/N
- ALTAMIRA - Rua Coronel Porfírio nº 1550
- ÓBIDOS - Rua Siqueira Campos nº 170
- ITAITUBA - Av. Hugo de Almeida nº 130
- AFUÁ - Av. Barão do Rio Branco S/N
- GURUPÁ - Av. São Benedito S/N
- CAMETÁ - Rua Frei Cristóvão de Lisboa nº 1509
- TOMÉ-AÇU - Av. Magalhães Barata S/N

## III - REQUISITOS GERAIS

1. No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

— Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391 de 12.04.72;

— Limite mínimo de 18 anos (dezoito anos) completos de idade e máximo de 50 anos (cinquenta anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

— Apresentar a Carteira de Identidade;

— Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

— Apresentar comprovante de conclusão de 2º grau ou equivalente, ou comprovante recente de estar cursando o último semestre do 2º grau, inclusive supletivo.

— Apresentar comprovante de recolhimento da taxa, cujo valor será estipulado posteriormente.

— Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

— Assinar a Ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição.

2. Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

3. A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esta finalidade.

4. Os ocupantes interinamente dos cargos, objeto deste Concurso, serão inscritos ex-officio.

## IV - NÚMERO DE VAGAS

Coletor - 20 vagas (vinte)

Guarda Fiscal - 100 vagas (cem)

Escrivão de Coletoria - 21 vagas (vinte e um)

## ASSIM DISTRIBUÍDAS:

2ª Região Fiscal - CASTANHAL

Coletor - 5

Escrivão - 6

Guarda Fiscal - 24

3ª Região Fiscal - MARABÁ

Coletor - 4

Escrivão - 4

Guarda Fiscal - 22

4ª Região Fiscal - SANTARÉM

Coletor - 4

Escrivão - 4

Guarda Fiscal - 20

5ª Região Fiscal - BREVES

Coletor - 4

Escrivão - 3

Guarda Fiscal - 18

6ª Região Fiscal - ABAETETUBA

Coletor - 3

Escrivão - 4

Guarda Fiscal - 16

## V - DO CONCURSO

O Concurso C-12 constará de Testes Seletivos para os cargos de Coletor, de Escrivão de Coletoria e de Guarda Fiscal, da Secretaria de Estado da Fazenda cuja orientação aos candidatos será feita através de Instruções Específicas para os respectivos cargos.

## VI - DO TESTE SELETIVO:

O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

Para Coletor: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Especiais.

Para Escrivão de Coletoria: Prova de Conhecimentos Gerais, Prova de Conhecimentos Especiais e Prova de Datilografia.

Para Guarda Fiscal: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Especiais



## VII - DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Compreenderá prova escrita envolvendo as disciplinas:

- Português, Matemática, Legislação de Pessoal e Organização da Administração Pública, para o cargo de Coletor.
- Português, Matemática e Legislação de Pessoal para os cargos de Escrivão e Guarda Fiscal.

Esta prova será classificatória e valerá até 100 pontos.

## VIII - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

Constará de prova escrita de questões inerentes ao cargo pretendido pelo candidato, envolvendo conhecimentos nas áreas de:

- Legislação Tributária, Técnicas de Fiscalização e Sistema Fazendário Estadual, para o cargo de Guarda Fiscal.
- Legislação Tributária, Técnicas de Arrecadação e Sistema Fazendário Estadual, para os cargos de Coletor e Escrivão de Coletoria.

Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos.

## IX - DA PROVA DE DATILOGRAFIA

Será aplicada somente aos candidatos ao cargo de Escrivão de Coletoria.

Esta prova será classificatória e valerá até 100 pontos.

## X - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada cargo nas respectivas Instruções Específicas, que serão fornecidas ao candidato no ato da inscrição.

## XI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão submetidos às provas constantes do item VI do presente Edital, que serão realizadas nas cidades de Castanhal, Marabá, Santarém, Breves e Abaetetuba em dia, hora e local a serem divulgados, com antecedência mínima de oito dias.

- Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que exibir no ato o Cartão de Inscrição ou a Carteira de Identidade;
- Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

## XII - DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

1 - As provas de Conhecimentos Gerais e de Datilografia serão classificatórias.

2 - As provas de Conhecimentos Especiais terão caráter eliminatório.

3 - Será considerado habilitado o candidato que na prova de Conhecimentos Especiais, obtiver no mínimo 40 pontos, conforme especificação do item VI, e média final igual ou superior a 50 pontos.

4 - A nota final do candidato será obtida considerando-se o item 3 e observadas as seguintes condições:

a) Para Coletor e Guarda Fiscal:

- Através da média aritmética do total de pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais:

b) Para Escrivão de Coletoria.

- Através da média aritmética total de pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e Datilografia.

c) Só fará a prova de Datilografia, o candidato habilitado na prova de Conhecimentos Especiais.

## XIII - DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação final dos candidatos aprovados será feita para os respectivos cargos, em ordem decrescente das médias finais obtidas até o mínimo de 50 pontos e terá caráter regional em relação a cada uma das Regiões Fiscais nas quais se realizará o Concurso.

- Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva:

- a) o candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Especiais.
- b) o que comprovar maior tempo de serviço público estadual.
- c) o que possuir maior tempo de serviço público.
- d) o que tiver maior idade.
- e) o que possuir maior número de dependentes devidamente comprovado.

## XIV - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO:

1. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

2. Respeitado o número de vagas, os candidatos aprovados serão lotados nas repartições situadas na área de jurisdição da Região Fiscal em cuja sede prestar o concurso, não podendo pleitear transferência para outro local durante um período mínimo de dois anos, ressalvada a redistribuição ex-officio.

3. Verificada a existência de vaga na Região Fiscal e não existindo candidato aprovado em concurso na mesma realizado, poderá ser nomeado para preencher a referida vaga, o candidato habilitado em outra Região Fiscal, obedecida a ordem de classificação dos interessados.

## XV - DAS NORMAS GERAIS

1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário da realização da prova munidos de seu Cartão de Inscrição ou Carteira de Identidade.

2. A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3. Durante a realização de provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital que marca a data das provas;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia de fiscal.

4. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos na média final.



5. O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas na Ficha de Inscrição, ficando ciente de que terá a sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado ser falsa ou inexata qualquer declaração feita na Ficha de Inscrição.

6. Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição acrescida de:

- a) laudo médico comprobatório de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;
- b) atestado de antecedentes políticos sociais;
- c) certidão negativa das Justiças Estadual, Federal e Militar.

7. Os concursos serão válidos por 3 (três) anos, a contar da data das respectivas homologações.

8. A inscrição implicará o conhecimento das Instruções contidas no presente Edital e nas Instruções Específicas, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 12 de outubro de 1977

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2803)

## ANÚNCIOS

### **Crediven Ltda - Promotora de Vendas S/C**

"EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

C.G.C. 63.056.303/0001-46

**MINUTA  
TRANSFERÊNCIA**

1. O Liquidante Extrajudicial da CREDIVEN LTDA. - Promotora de Vendas S/C., nomeado nos termos da Lei nº 6.024, de 13.03.74, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, faz saber aos interessados que receberá, até às 17 horas do dia 14.11.1977, propostas para a transferência de 299.000 (duzentas e noventa e nove mil) quotas do Capital Social de Cr\$ 300.000,00, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas da Encal - Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia Ltda., pertencentes à Liquidanda.

2. Será considerada vencedora a concorrente que apresentar melhor oferta, admitindo-se como lance mínimo a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

3. Informações adicionais serão prestadas na Rua Formosa nº 367, 22º andar, em São Paulo (SP).

4. A abertura das propostas ocorrerá às 17 horas do dia 16 de novembro de 1977, reservado ao Liquidante o direito de recusar as que julgar insatisfatórias.

São Paulo, 13 de outubro de 1977.

**Tito Livio Castex Cabral**

- Liquidante -

(Ext. - Reg. nº 5396. Dias: 19 e 21.10.77)

### **PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S/A**

C.G.C. nº 05.459.177/0001-74

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da PAGRISA - Pará Pastoril e Agrícola S/A., a se reunirem

na sede social no Km 1.565 - BR-010, Fazenda Pagrisa, Município de Paragominas, Estado do Pará, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 1977, às 10,00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais nos seus artigos 6º, 7º e 12º e seus respectivos parágrafos. Pagrisa, 10 de outubro de 1977.

**ANIBAL ANTÔNIO BIANCHINI**

**MÁRIO ZANCANER**

**HÉLIO ZANCANER SANCHES**

(Ext. Reg. nº 5404 - Dias: 19, 20 e 21.10.77)

### **Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre**

C.G.C. 05.426.234/0001-19

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 25 DE AGOSTO DE 1977**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, em sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Eduardo Celestino Rodrigues e secretariado por mim Américo Malzoni, para procederem à eleição da Diretoria da Empresa para funcionar durante o triênio 1.977/1.979, os quais terão as atribuições especificadas nos Artigos 10 e 11 do Estatuto Social.

Iniciados os trabalhos, foi o assunto colocado em discussão e votação, tendo os conselheiros presentes aprovado por unanimidade a eleição dos seguintes diretores para o triênio 1.977/1.979: Eduardo Celestino Rodrigues, CPF-004.949.098-20, RG-187.362, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo à Rua Escócia, 217 - 7º andar e Salvador Caruso Orlando, CPF-008.140.408-53, RG-594.287, brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo à Avenida Padre Pereira de Andrade, 545 - aptº 31, os quais renunciaram a quaisquer remunerações.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião



encerrada tendo eu Américo Malzoni na função de secretário designado, mandado lavrar a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos presentes.

Santana do Araguaia (PA), 25 de agosto de 1.977  
aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente - Américo Malzoni, Secretário - Livio Malzoni - Adolpho Vaz de Arruda - Salvador Caruso Orlando, Renato Lima da Costa.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 25 de agosto de 1.977.

**Eduardo Celestino Rodrigues**

Presidente

**Américo Malzoni**

Secretário

**José Rodrigues de Paiva**

Contador CRC IS 186-PA

### 5ª TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Eduardo Celestino Rodrigues, Américo Malzoni e José Rodrigues de Paiva.

Em testemunho D.S. da verdade.

**Daniel Sicci**

Escrevente Autorizado

São Paulo, 8 de setembro de 1977

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 28.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 2089-77 a 1ª Via da presente Ata de Cia Ind. e Agro Pastoral Vale do Campo Alegre S/A.

Belém, 28 de setembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da Jucepa

**Arthur Cláudio de Oliveira Mello**

Presidente em exercício da Jucepa

(Ext. Reg. nº 5408 - Dia: 19.10.77)

## Agropecuária São Luiz S/A

C.G.C. nº 05429428/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 29 de outubro de 1.977, às 10 horas, na sede social da empresa, Fazenda São Luiz, neste município, para tratarem dos seguintes assuntos:

I-) Alteração dos Estatutos Sociais, para adaptação ao novo diploma legal 6.404, de 15.12.76 e sua consequente consolidação;

II-) Outros assuntos do interesse social.

Conceição do Araguaia, 20 de setembro de 1.977

**Dr. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**

**MIGUEL ROSA MESQUITA**

**ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO**

(Ext. Reg. nº 5351 - Dias 15, 18, 19/10/77)

## Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio

CGC. MF. Nº 04.905.477/0001-77

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na travessa Campos Sales, nº 63, 11º andar, às 15:00 horas do dia 31 do mês de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 45.976.960,00, para Cr\$ 66.000.000,00, mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis e consequente distribuição de ações novas, como bonificação, na forma estatutária: (A) saldo da conta "Fundo Especial", no montante de Cr\$ 1.177.146,66, (B) parte do saldo da conta "Reserva Legal" no montante de Cr\$ 1.845.893,34, (C) parte do saldo da conta "Fundo de Aumento do Capital - Decreto Lei nº 756/69", no montante de Cr\$ 2.300.000,00, (D) parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária", no montante de Cr\$ 11.700.000,00, e (E) parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 3.000.000,00;
2. eliminação das ações ordinárias ao portador na representação do capital social;
3. estabelecimento de regime não-permanente para o Conselho Fiscal da Companhia;
4. reformulação geral do estatuto social, a fim de registrar as medidas acima mencionadas, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas;
5. o que ocorrer.

Belém (PA), 14 de outubro de 1977.

Ass. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Superintendente

NEMER MATUCK

Diretor Executivo

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Adjunto

(Ext. - Reg. nº 5371 - Dias: 18, 19 e 20/10/77).

## A. Pinheiro Papelaria s/A.

CGC. 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 31 do corrente, às 17 horas, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação da renúncia do Sr. Diretor Comercial



b) O que ocorrer.

Belém, 14 de outubro de 1977.

**ALFREDO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5357 - Dias 18, 19 e 20.10.77)

## Agro Pecuária Tanguro S/A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas da Agro Pecuária Tanguro S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27/10/1977, às 10,00 (dez) horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)- Proposta da Diretoria para alteração do capital social;

b)- Mudança da sede social para Manaus;

c)- Adaptação dos Estatutos à nova lei das sociedades anônimas.

Belém, 10 de outubro de 1977.

**FERNANDO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA**

Diretor

(T. nº 01414 Reg. nº 5384 - Dia: 18, 19, 20/10/77)

## Missão Cristã Evangélica do Brasil

### EXTRATO DE ATA DA MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL

Ata número 13 da Diretoria da Missão Cristã Evangélica do Brasil, em sessão especial no dia 5 de outubro de 1977 na sede da Missão situada na avenida Magalhães Barata, 231 na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença dos seguintes membros: Douglas McAllister, Karlheinz Berger, Leslie Jantz, Anne Uchida, Werner Hediger, Heninrich Aeberhard, Joseph Rowley e Paul White. Foi resolvido estabelecer filiais nos Estados de Maranhão e Piauí e no Distrito Federal.

Declaro ser este extrato uma cópia fiel da ata lavrada no livro oficial de Atas da Missão Cristã Evangélica do Brasil, página 26 verso.

**Douglas McAllister**  
CPF. 002268402-63

**CARTÓRIO CHERMONT**  
1º Ofício

Reconheço a firma supra de Douglas McAllister  
Belém, 18 de 10 de 1977.  
Em testemunho M.M.M. da verdade.

**Marília M. Matos**  
Escrevente Autorizado.

(T. nº 01419 Reg. nº 5407 - Dia: 19.10.77)

## Agro-Pecuária Diana S/A

C.G.C. 05.261.615/0001-95

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 16,00 horas, em sua sede na Fazenda Diana, situada à margem da Rodovia BR-010, altura do Km 154, Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGRO-PECUÁRIA DIANA S/A, representando a totalidade do Capital Social subscrito, conforme se observa das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Por aclamação, o acionista Newton Rodrigues do Prado foi eleito para presidir a Assembléia, que convidou a mim, Gilberto Serrano Prado, para secretário. Declarou a seguir, o senhor Presidente que a Assembléia era hábil para deliberar sobre os itens da "Ordem do Dia" constantes dos anúncios entregues a todos os acionistas, que ficam integrando a presente Ata, de acordo com o Art. nº 294, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, dos quais o primeiro item dizia respeito ao exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976 e o correspondente Parecer do Conselho Fiscal. E, assim, submetia à discussão os referidos documentos, já do conhecimento de todos. Como nenhum acionista desejou fazer uso da palavra, foram os documentos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos de votar. A seguir, declarou o senhor Presidente que o segundo item da "Ordem do Dia" consistia na eleição da Diretoria para o exercício de 1977. Procedida a referida eleição, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, para integrarem a Diretoria do presente exercício e até a posse da Diretoria que seja eleita pela próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes senhores: Diretor Presidente - Dr. Waldir Rodrigues do Prado, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Hans Nobiling, 231 apto. 7, cédula de identidade nº 47.106 - Min. Aeronáutica e CIC 027.987.438 e Diretor Vice-Presidente - Sra. Cristina de Freitas Prado, brasileira, casada, dirigente de empresa, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 231 apto. 7, cédula de identidade R.G. nº 2.999.165/SP e CIC 027.987.438 ficando vago o cargo de Diretor. Pediu, a seguir, o senhor Presidente, que, em obediência ao item terceiro da "Ordem do Dia", fosse procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977 e dos respectivos suplentes. Realizada a eleição, constatou-se que foram reeleitos, por unanimidade, para integrar o Conselho Fiscal, como membros efetivos os senhores: Edison Violante, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Viaza, 734 - Jardim Aeroporto, cédula de identidade R.G. 4.787.902/SP e CIC nº 032.964.908; Dr. Eduardo Amaral Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Domingos Lopes, 95, cédula de identidade R.G. nº 1.665.637/GB e CIC nº 003.534.188 e Newton Rodrigues do Prado, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Hans Nobiling, 239 - apto. 81, cédula de identidade R.G. nº 977.884/SP e CIC nº 367.333.773; e como suplentes os seguintes senhores: Dr. José Frederico Falcão, brasileiro,



casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Prof. Hilário Magro Jr., 393, cédula de identidade R.G. nº 44.503 - Min. Aeronáutica e CIC nº 005.953.818; Amilton Henrique Paim, brasileiro, solteiro, maior, **comerciário**, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Conselheiro Brotero, 1092 - apto. 44, cédula de identidade R.G. nº 5.813.944/SP e CIC 441.101.158 e Gilberto Serrano Prado, brasileiro solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Hans Nobiling, 239 - apto. 81, cédula de identidade R.G. nº 6.063.997/SP e CIC nº 367.333.773. Prosseguindo, solicitou o senhor Presidente que, em obediência ao item quarto da "Ordem do Dia", fossem fixados os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Resolveu-se, então, com a abstenção dos votos dos acionistas constituintes da Diretoria, que esta fica autorizada a **efetuar** uma retirada mensal para cada membro da Diretoria em exercício, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, e para cada membro do Conselho Fiscal foram fixados os honorários de acordo com a Lei em vigor. Como mais ninguém desejasse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta por mim redigida e mandada lavar, assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Paragominas, 28 de abril de 1977. Presidente (a) **Newton Rodrigues do Prado**. Secretário (a) **Gilberto Serrano Prado**. Acionistas (a.a) P.P. Jaguaré S.A. Construções, Empreendimentos, P.P. Integral S.A. Empreendimentos, P.P. Monte Alegre Administradora Ltda., P.P. Sociedade Civil Anchieta Ltda., P.P. Waldir Rodrigues do Prado e P.P. Cristina Freitas Prado - Gilberto Serrano Prado; Gilberto Serrano Prado; Newton Rodrigues do Prado.

Esta Ata confere com o original **lavrado em livro próprio**.

**Newton Rodrigues do Prado**

**CARTÓRIO CONDURÚ**  
**4º OFÍCIO**

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 18 de outubro de 1977

**Antônio Carlos Pinheiro da Cunha**

**Esc. Autorizado**

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
**"JUCEPA"**

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 05 de 10 de 1977

**Alfredo F. Coelho**

**Secretário Geral**

**Adalberto A. Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 2134/77 a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Diana S/A.

Belém, 05 de 10 de 1977

**Alfredo Ferreira Coelho**

**Secretário Geral**

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01417, Reg. nº 5403 - Dia 19/10/77)

## PODER LEGISLATIVO

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**

**Ata da 102ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de outubro de 1977.**

Presidente: Srs. Deputados João Augusto, Antonio Pereira, Fernando Bahia e Antonio Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará, acusando e agradecendo a remessa do Ofício nº 2088/77; do Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua comunicando que foi aprovado por unanimidade da referida Câmara, votos de aplausos pela brilhante, decidida e corajosa posição assumida por esta Casa em defesa da implantação da Fábrica de cimento em Santarém. TELEGRAMA do Prefeito Municipal de Santarém, agradecendo a atuação desta Casa, através da Bancada da ARENA, sobre o problema da fábrica de cimento em Santarém.

Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que criticou o fechamento pela Caixa Econômica Federal, da carteira de empréstimos simples para aposentados do serviço público Federal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, que apresentou requerimentos solicitando informações sobre o PROMOPAR e que o Grande Expediente da Sessão do próximo dia 13 seja destinado ao "Dia do Professor". O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna congratulando-se com o Deputado Antonio Teixeira pela passagem de seu natalício e desejando ao povo paraense um Grande Cirio. O Deputado João Augusto, em nome da Mesa Diretora, desejou ao Deputado Antonio Teixeira um feliz aniversário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, apresentando trabalho visando que os Municípios participem da devolução das parcelas do ICM devolvidas aos Estados bem como da dívida ativa estadual, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Por cessão de direito do Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, teendo comentários sobre a política posta em prática pelo BNH, recebendo apartes dos Deputados: Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. O Deputado João Augusto convidou o Deputado Federal Ubaldo Corrêa para tomar aprte na Mesa dos Trabalhos e passou a Presidência ao Deputado Antonio Pereira. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando congratulações ao Deputado Antonio Teixeira pela passagem de seu natalício e apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados



pelo Plenário, recebendo apartes dos Deputados Everaldo Martins e Haroldo Tavares, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 101ª Sessão Ordinária e 11ª Sessão Especial. Foram aprovadas as licenças dos Deputados Antonio Amaral e Vera Albuquerque, solicitando 15 e 2 dias, respectivamente, para tratamento de saúde. O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engº Eletrônico Helmut Bastos Meschede, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, apresentando um Projeto de Lei autorizando a Constituição de uma Sociedade de Economia Mista que será, denominada "Companhia Paraense" de Industrialização de cana-de-açúcar. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: José Chaves e Everaldo Martins. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 1691 e 1635/77; do Deputado Vicente Queiroz, solicitando urgência ao requerimento nº 1.800 do Deputado Osvaldo Melo; do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que o Grande Expediente da Sessão do dia 24 de outubro seja dedicado a comemoração do "Dia do Aviador"; do Deputado Domingos Juvenil, solicitando que o Grande Expediente da Sessão do próximo dia 13 seja dedicado ao "Dia do Professor"; do Deputado Antonio Pereira de Congratulações ao Diretor Regional do FUNRURAL. Em discussão o requerimento nº 1745 do Deputado Gerson Peres. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz dizendo da importância do requerimento que continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi rejeitado o Processo nº 108/77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, autorizando o Governo do Estado a ceder à Polícia Militar do Estado, toda a estrutura física do atual Hospital Juliano Moreira. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, congratulando-se com o Deputado Antonio Teixeira, em nome da Bancada do MDB nesta Casa, pela passagem de seu natalício; e desejando um Grande Cirio a todos; Gerson Pe-

res, parabenizando o Deputado Antonio Teixeira pelo seu aniversário, em nome do Diretório da ARENA e agradecendo ao Governo do Estado pelos melhoramentos que introduziu nos Municípios de Curuçá e São Caetano de Odivelas. Continuou o orador agradecendo ao Presidente da República pela liberação da verba para a construção do cais de Cametá; Alvaro Freitas, parabenizando o Deputado Antonio Teixeira pela passagem de seu aniversário; Célio Sampaio parabenizando o Deputado Antonio Teixeira pelo seu natalício e manifestando a sua alegria pela passagem de mais um Cirio de Nazaré. Continuou o Orador, falando sobre as obras inauguradas em Curuçá e São Caetano de Odivelas e solicitando melhoramentos para os Municípios do Baixo Salgado; João Augusto, congratulando-se em pela passagem do aniversário do Deputado Antonio Teixeira em nome da Mesa Diretora; Carlos Vinagre registrando que o casal Antonio Augusto Cunha e Irene Cunha está completando 50 anos de matrimônio e manifestando congratulações pela passagem do natalício do Deputado Antonio Teixeira em nome do Diretório Regional do MDB. O Deputado Antonio Teixeira agradeceu a manifestação de todos que manifestaram congratulações pela passagem de seu aniversário e convocou os Srs. Deputados para a próxima Sessão Ordinária à hora regimental encerrando a presente às 17.50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zenó Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de outubro de 1977. LIDA EM ...

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário  
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## PORTARIA Nº 111

O Desembargador EDGARD AUGUSTO VIANNA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve nomear, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - Lauro Oliveira para exercer a função de 1º Juiz Suplente de Nova Canindé, Comarca de Bragança.

Belém, 17 de outubro de 1977

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. - Reg. nº 2775).

## DESPACHO

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho no pedido de suspensão de medida liminar concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves no Mandado de Segurança impetrado pela Indústria Paraense de Artefatos de Borracha - PARABOR e formulado pela Indústria de Pneumáticos Firestone S/A:

"Indefiro o pedido na forma do estatuido pelo art. 4º, da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964 - (a) Edgard Augusto Vianna".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de outubro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. - Reg. nº 2775).

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### ACORDÃO Nº 3.872

Apelação Cível da Capital

Apelante: Viação Guajará Ltda.

Apelada: Engenorte Limitada

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: I—É dispensável a vistoria "ad perpetuum" para a comprovação do dano que pode ser demonstrado por notas fiscais expedidas por oficinas idôneas e autorizadas, que merecem creditadas até prova em contrário.

II—O estacionamento de veículo em local proibido poderia justificar, apenas, a aplicação de simples penalidade administrativa, jamais a caracterização da culpa recíproca.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do T.J.E., do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelo apelado.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ANTONIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2775).



## ACORDÃO Nº 3.873

Agravo de Instrumento da Capital  
Agravante: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.  
Agravado: Adamor Rodrigues Fernandes  
Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: A prova pericial não é incompatível com o procedimento sumaríssimo conforme asseverou o Dr. Juiz "a quo", sobretudo quando se destina a reparação de dano causado em acidente de trânsito.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do T.J.E., em Turma e por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo para cassando a decisão agravada, ordenar que o Dr. Juiz admita a prova pericial requerida de vez que não é incompatível com o procedimento sumaríssimo.

Custas na forma da lei.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ANTONIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2775).

## 2ª CÂMARA PENAL

## ACORDÃO Nº 3.874

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Wilson Foiquinos Leite

Relator para o Acórdão Des. Antonio Koury.

EMENTA: A identificação pelo processo dactiloscópico não constitui constrangimento ilegal ainda que o paciente indicado em inquerito policial, já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para cassar a ordem, vencido o Exmo. Des. Lassance Cunha.

Custas na forma da Lei.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ANTONIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2775).

## ACORDÃO Nº 3.875

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Miguel Serafim de Souza

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: A identificação pelo processo dactiloscópico não constitui constrangimento ilegal ainda que o paciente, indiciado em inquerito policial, já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para cassar a ordem.

Sem custas.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ANTONIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2775).

## 1ª CÂMARA CÍVEL

## ACORDÃO Nº 3.876

Apelação Cível da Capital

Apelante: Iza Kabacznik

Apelado: Banco da Amazônia S/A.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Improcedem os artigos de atentado, apresentados contra terceiros que não têm, ele ou dependência com as partes que litigam no feito principal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada. Custas na forma da lei.

Belém, 27 de setembro de 1977.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a.) Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 2775)

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

## ACORDÃO Nº 3.877

Mandado de Segurança da Capital

Impetrante: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A - JONASA

Impetrado: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

EMENTA: I—Por força do que dispõe o artigo 21 do Tratado de Montevideu, disciplinador da ALALC, que garante, em matéria de impostos, taxas e outros gravames internos, gozaram os produtos originários do território de outra parte contratante, tratamento não menos favorável que o aplicado a similares nacionais, não pode o cimento importado pela impetrante, da Colômbia, sofrer a exigência do ICM, pela Secretaria da Fazenda do Pará, em virtude do tratamento concedido ao cimento similar produzido no Estado pela CIBRASA.

II—A mercadoria importada de país signatário do GATT ou membro da ALALC, estende-se a isenção do imposto de circulação de mercadoria concedida a similar nacional (Súmula 575 do STF).

III—Reconhece-se à impetrante o direito líquido e certo de lhe não ser exigido, pela Secretaria de Estado da Fazenda, ICM sobre as entradas de cimento importado da Colômbia e operações posteriores que a mesma impetrante realizar, em virtude "dessas operações", de entrada e internas sequentes, "merecem igual tratamento fiscal", isto é, isenção do tributo estadual, dispensado às efetividades com o produto similar nacional produzido no Estado.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury, Ary da Motta Silveira e Lydia Dias Fernandes, conceder a segurança requerida, confirmando-se a liminar, anteriormente, deferida.

Belém, 19 de setembro de 1977.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

em exercício das Câmaras Reunidas.

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2775).

## 1ª CÂMARA CÍVEL

## ACORDÃO Nº 3.878

Reexame Necessário e Apelação Cível da Capital

Apelante: O Estado do Pará.

Apelado: Manoel Pinto da Silva Júnior

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: O Governador não é o representante judicial do Estado.

— Tendo o impetrante sido aposentado, esse fato é o reconhecimento de sua qualidade de funcionário, reconhecida antes por decisão deste Egrégio Tribunal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Des. Cacella Alves, desprezar a preliminar de nulidade da ação, e no mérito, também por maioria, vencido a Exma. Sra. Ddora. Revisora, negar em parte, provimento à apelação, para mandar pagar ao apelado os proventos que forem apurados proporcionalmente, excluídos a correção monetária e outras vantagens. Foi voto vencedor o do Exmo. Sr. Ddor. Cacella alves, tendo o Exmo. Sr. Ddor. Relator confirmado, integralmente a sentença apelada.



Belém, 4 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

### 1ª CÂMARA PENAL

**ACORDÃO Nº 3.879**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Comarca de São Miguel do Guamá  
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca, em exercício  
Recorrido: Wilson Fernandes do Nascimento  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: Concede-se "habeas-corpus" quando a Polícia prende alguém para averiguações.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável sentença recorrida.  
Belém, 4 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.880**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recorrido: Eurico Fernandes Luiz  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura  
EMENTA: Era considerado na data da impetração deste "habeas-corpus", constrangimento ilegal, a prévia identificação datiloscópica do indiciado.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.  
Belém, 04 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator.  
Secretaria do TJE - Belém, 12 de outubro de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.881**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício.  
Recorrido: Oswaldo Chagas Rodrigues.  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: A Prévia identificação datiloscópica do indiciado era considerado na época da impetração deste "habeas corpus" como constrangimento ilegal.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.  
Belém, 04 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do TJE — Belém, 12 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.882**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recorrido: Paulo Avelino Rossas Esteves  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: Na época da sentença "a quo" a prévia identificação datiloscópica do indiciado era considerada constrangimento ilegal.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 04 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.883**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.  
Recorrido: Camilo Pereira Dias  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: É confissão tácita da violência o silêncio da autoridade policial dada como coatora.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.  
Belém, 04 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.884**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício  
Recorrido: José Francisco Mendes  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: Na época da sentença "a quo" a prévia identificação datiloscópica do indiciado era considerada constrangimento ilegal.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.  
Belém, 04 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.885**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
Recorrido: Francisco Venâncio de Oliveira.  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: A prévia identificação datiloscópica do indiciado era considerada constrangimento ilegal na época da sentença "a quo".  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável sentença recorrida.  
Belém, 04 de outubro de 1977.  
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator.  
Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A.  
(G. - Reg. nº 2775).

**ACORDÃO Nº 3.886**  
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.  
Recorrido: Paulo Alves de Souza  
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
EMENTA: O silêncio da autoridade policial dada como coatora é confissão tácita da violência.  
Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável sentença recorrida.



Belém, 04 de outubro de 1977.  
 a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
 Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator.  
 Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## ACORDÃO Nº 3.887

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
 Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício  
 Recorrido: Francisco Roque de Souza.  
 Relator: Des. Silvio Hall de Moura  
 EMENTA: Na época da sentença "a quo" a prévia identificação datiloscópica do indivíduo era considerado constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 04 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
 Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
 Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## ACORDÃO Nº 3.888

Apelação Penal da Capital  
 Apelante: A Justiça Pública  
 Apelados: Antonio Inácio da Silva e Moizelino Cardoso Rodrigues.  
 Relator: Des. Silvio Hall de Moura.  
 EMENTA: A fragilidade das provas produzidas na instrução criminal não autorizam sentença condenatória.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao apelo e confirmar a respeitável decisão apelada.

Belém, 04 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
 Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator.  
 Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## 1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 3.889  
Apelação Cível da Capital

Apelante: Associação dos Professores da Escola Técnica Federal do Pará (APETI)  
 Apelado: José Barbosa de Oliveira Neves  
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
 EMENTA: É mansa e pacífica a posse emanada de justo título daí a presença de boa fé em favor do possuidor.

Vistos, etc...

ACORDAM Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para reformar a decisão de 1ª Instância e, em consequência, manter a embargante na posse dos bens penhorados em face dos documentos apresentados pela mesma, levantando-se a penhora.

Custas na forma da lei e honorários de advogado na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 27 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
 Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora  
 Secretaria do TJE — Belém, 13 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## 3ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 3.890  
Apelação Cível da Capital

Apelante: Unimóveis Ltda.  
 Apelado: Condomínio do Edifício Benjamin Constant

Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: A ação sumaríssima prevista no artigo 275, II "c" é a cabível para a cobrança pelo condomínio de despesas e taxas condominiais; pactuadas em assembleia.

A execução com base no artigo 585, IV só é admissível em se tratando de encargos de condomínio, devidos pelo locatário e comprovadas através de contrato escrito.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível, por unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, acolher a preliminar de impropriedade de ação, para dar provimento a apelação, para julgar a apelada carecedora do direito de ação, ficando anulados todos os atos praticados e invertido o ônus da sucumbência.

Belém, 07 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
 Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Relator  
 Secretaria do TJE — Belém, 14 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## TRIBUNAL PLENO

## ACORDÃO Nº 3.891

Mandado de Segurança da Capital  
 Requerente: Adilson Renato Bentes Mercéz  
 Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado.  
 Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: Mandado de Segurança é meio inadequado para a preciação da injustiça de ato disciplinar, o que só poderá ser feito através de ação própria.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária e por unanimidade de votos, em denegar a segurança impetrada, por ser incabível para a apreciação de injustiça de ato administrativo disciplinar.

Belém, 04 de outubro de 1977.

a.a.) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA — Presidente  
 Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Relator.  
 Secretaria do TJE — Belém, 14 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## 1ª CÂMARA CÍVEL

## ACORDÃO Nº 3.892

Recurso "Ex-Officio" e de Agravo de Petição da Capital  
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara  
 Agravante: Presidente da Câmara de Vereadores de Barcarena

Recorridos e Agravados: Nair Dias Serrão, Francisco da Costa Gouveia e Antonio de Matos Caravelas.

Relator: Des. Cacella Alves.

EMENTA: Pela carência de formalidades extrínsecas, é nulo o ato de cassação de mandato de vereador.

Relator: Des. Cacella Alves.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, em Turma, preliminarmente, à unanimidade de votos, conhecer do recurso compulsório como remessa para reexame da decisão e do agravo de petição como apelação, e, "de meritis", negar provimento a este para manter a sentença reexaminada.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente  
 Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator.  
 Secretaria do TJE — Belém, 14 de outubro de 1977.  
 MARIA SALOMÉ NOVAES  
 Of. Jud. PJ-A.  
 (G. - Reg. nº 2775).

## ACORDÃO Nº 3.893

Apelação Cível da Comarca de Igarapé-Miri  
 Apelante: Antonio Olivio de Almeida Mácota  
 Apelados: Angelo Ferreira Brandão, João Pinheiro, Francisco



Lima da Costa e Miguel das Graças de Araujo Rodrigues.

Relator: Des. Cacella Alves.

EMENTA: Sem a prova da posse e do ato turbativo é improcedente a ação de manutenção de posse.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, em Turma, adotado o relatório de fls. 159 como parte integrante deste julgado, a unanimidade de votos desprezar a preliminar de impestividade do recurso e, "de meritis", também a unanimidade de votos, dar provimento a apelação para julgar improcedente a ação de manutenção de posse, condenados os autores a pagarem as custas do processo e os honorários do advogado do réu, na base de 20% sobre o valor da ação.

Belém, 04 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

#### ACORDÃO Nº 3.894

Apelação Cível da Capital

Apelante: Companhia Industrial da Amazônia  
Apelada: Meshla S/A.

Relator: Des. Cacella Alves.

EMENTA: Na venda e compra com reserva de domínio, não há devolução quando o valor da coisa é inferior ou menos ao da dívida.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível, em Turma, adotado o relatório de fls. 53 como parte integrante deste julgado, a unanimidade de votos, negar provimento a apelação.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

#### ACORDÃO Nº 3.895

Apelação Cível da Capital

Apelante: Djalma Carmelito Correa Neto

Apelada: Suely das Graças de Moura Corrêa

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: No desquite litigioso, a guarda dos filhos menores é confiada ao conjuge inocente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, em Turma, adotado o relatório de fls. 98 como parte integrante deste julgado, a unanimidade de votos, dar provimento a apelação para confiar a guarda do menor Alexei de Moura Corrêa ao seu pai Djalma Carmelito Corrêa Neto.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

### 1ª CÂMARA PENAL

#### ACORDÃO Nº 3.896

Apelação Penal da Comarca de Curuçá

Apelante: Tertuliano Silva da Rocha

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Comprovado o alcance e a qualidade de servidor público, está caracterizado o crime de peculato.

Vistos, etc...

ACORDAM OS Juizes da Primeira Câmara Penal, adotado o relatório de fls. 115 como parte integrante deste julgado, a unanimidade de votos, negar provimento a apelação.

Belém, 04 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

#### ACORDÃO Nº 3.897

Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito Penal da Capital  
Recorrentes: Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal e a Justiça Pública

Recorrido: Antonio Ferreira Arêde

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Declarada inconstitucional a Lei penal, extingue-se a punibilidade.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Penal, adotado o relatório de fls. 123 como parte integrante deste julgado, a unanimidade de votos, não conhecer do recurso compulsório, por incabível na espécie, e, por maioria de votos, negar provimento ao recurso em sentido estrito.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

### 2ª CÂMARA PENAL

#### ACORDÃO Nº 3.898

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Comarca de Vizeu

Recorrente: A Dra. Juiza da Comarca

Recorrida: Odete Nogueira Pereira Ferreira

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo. Confirma-se decisão que entendeu ser justo o receio da paciente de vir a ser tolhida em sua liberdade de locomoção. Recurso improvido.

Vitos, etc...

Face ao exposto, acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de instância inferior.

Belém, 06 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

#### ACORDÃO Nº 3.899

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Caetano da Cunha

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: H. C. Preventivo. Não é admissível para evitar identificação datiloscópica decorrente de inquérito policial, ainda que o indiciado já possua identificação civil (Súmula 568 de 15.12.76 do Colendo STF. Também, cassa-se a ordem quando não resulta procedente o alegado receio de o paciente vir a ser preso. Recurso provido.

Vistos, etc...

A vista de tais motivos acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada a unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A.

(G. - Reg. nº 2775).

#### ACORDÃO Nº 3.900

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorridos: Raimundo Everaldo Paes e outros.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira (Designado).

EMENTA: Não é de se conceder salvo-conduto a quem não se acha ameaçado de prisão. Em face da Súmula nº 568, não constitui constrangimento ilegal a identificação datiloscópica, de quem se acha indiciado em inquérito policial. Recurso provido. Ordem cassada.

Vistos, etc...

Assim, acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, por maioria de votos, vencido o eminente Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, relator original do feito, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J-A

(G. Reg. nº 2775)



**2ª CÂMARA CÍVEL**

ACORDÃO Nº 3.901

Apelação Cível da Capital

Apelante: Sebastião Rocha

Apelado: Olavo Bilac Pamplona

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

**EMENTA:** Ação de indenização por ato ilícito. Acidente de trânsito. Indubitável a culpa do preposto, aliás menor de idade e filho do titular da Firma demandada, impõe-se à mesma a obrigação de ressarcir o dano. Negado provimento ao recurso

Vistos, etc...

A vista do exposto e o mais que dos autos consta, acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação e confirmar a sentença recorrida.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A.

(G. - Reg. nº 2775).

ACORDÃO Nº 3.902

Apelação Cível da Comarca de Santa Isabel do Pará

Apelante: João Rodrigues de Oliveira

Apelado: Antonio Suguro Watanabe

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

**EMENTA:** Ressarcimento de danos resultantes de acidente de trânsito. Provada a culpa do réu que dirigia imprudentemente o seu veículo, à ele incumbe a obrigação decorrente do ato ilícito. Nega-se provimento ao apelo.

Vistos, etc...

A vista de tais razões, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A.

(G. - Reg. nº 2775).

**Conselho da Magistratura**

ACORDÃO Nº 18

Recurso Cível da Capital

Recorrente: HAROLDO FRANCO

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Christo Alves.

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes do Colendo Conselho da Magistratura do Estado do Pará, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 21 de setembro de 1977.

(a.a.) EDGARD AUGUSTO VIANNA - Presidente

MANOEL CRISTO ALVES FILHO - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 17 de outubro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do CM

(G. - Reg. nº 2775).

**Resenhas da Justiça Estadual**

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14/10/77

JUÍZO DA 7ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Eduardo Lins, Engenharia e Construções - Adv.: João José Carvalho

Embargado: Banco do Brasil - Adv.: Jamil Moreno Sales  
Despacho: Julgou improcedentes os embargos.

JUÍZO DA 9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford Adm. e Consórcios Ltda. - Adv. Vanilson Hesketh

R: Isaac Jacob Serruya

Despacho: Decretou a prisão de Isaac Jacob Serruya, por 30 dias no presídio São José expedindo-se o competente mandado.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA

Excipiente: Maria Moura da Silva - Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho

Excepto: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva - Adv.: Fernando Gonçalves

Despacho: Concedo o prazo de 30 dias, a contar da intimação, para que sejam liquidadas as obrigações comerciais, sociais e empregatícias. I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: J. C. Eiras - Adv.: Reynaldo Couto

Agravada: Nadir da Silva Conde - Adv.: Solange F. do Couto.

Despacho: Manteve o despacho impugnado pelos seus próprios fundamentos, mandando subir os autos ao E. Tribunal de Justiça depois de contados.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1977-6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: Pedro Pombo de Chermont Rayol, por seu procurador Dr. José Alberto S. Maia, nos autos da ação de despejo, que lhe move Luna Ephima Nahmias, requerendo rol de testemunhas.

Desp.: J. aos autos.

Petição de: Raimundo dos Santos Leal, por seu procurador Dr. Domingos Emmi, nos autos de Ação de Reintegração de Posse que lhe move Agostinho Ribeiro dos Santos, contestar a referida Ação.

Desp.: N. A. Cts.

4ª VARA

Proc. nº 4/74 - EXECUÇÃO (HIPOTECÁRIA)

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Ex.: Antonio Armando de Almeida Couto Alves e s/mulher

Desp.: A. Conta. Após expeça-se a competente carta de adjudicação requerida às fls. 105, em tudo obedidas as exigências de estilo. Cumpra-se e Int.

6ª VARA

Proc. nº 102/77 - REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Iranildo Paes da Cunha

Adv.: Djalma Chaves

Ré: Transbel-Rio

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Dê-se vista ao apelado.

Proc. nº 56/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Sudameris - Cia. de Cred. Fin. e Inv.

Adv.: José Tomaz Maroja

Ré: Benedito Lima do Nascimento

Adv.: Edilson Dantas

Desp.: Regularize o procurador o mandato no prazo de 48 hs.

Proc. nº 431/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Euro Tourinho Filho

Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho

Ex.: Washington Souza de Miranda

Desp.: Cite-se.

8ª VARA

Proc. nº 342/77 - DESPEJO

Aut.: Albano H. Martins &amp; Cia. Ltda.

Adv.: Egidio M. Salles

Ré: Alves &amp; Lobato

Adv.: Leonildes Macedo Silva

Desp.: Em provas.

Proc. nº 343/77 - DESPEJO

Aut.: Lucimar Fernandes Durães de Oliveira

Adv.: João Bosco Nascimento

Ré: Rosilda Azevedo Maia

Adv.: Benedito E. C. de Souza

Sent.:... Julgo procedente a presente ação, e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se a Ré para que o desocupe, no prazo de 20 dias. Condeno-a no pagamento



das custas e honorários do advogado do A., que arbitro em dez por cento (10%).

Proc. nº 77/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Leôncio José Leão

Ex.: Fazendas Reunidas Gurupi e Outro

Desp.: Expeça-se a carta requerida, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 256/77 - INVENTARIO

Inv.: Joana Macedo de Vilhena

Adv.: Carlos Alberto F. de Arruda

Inv.: Roldão Brito de Vilhena

Desp.: A vista da certidão supra, dou-me por incompetente para funcionar nestes autos, encaminhando-os ao Juízo competente, após o pagamento das custas devidas, uma vez que a declaração de herdeiros e bens, embora colocada anterior do despacho retro, não constava dos autos, por ocasião da prelação do citado despacho. Cumpra-se.

Proc. nº 407/77 - DESPEJO

Aut.: Osvaldo Dias Vieira

Adv.: Raphael C. L. Filho

Réu: José Martinho Moraes da Silva

Adv.: Ulysses Coelho de Souza

Desp.: Designo o dia 30 do mês corrente, em Cartório, para a purgação do débito, acrescido das custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da inicial. A contadora, para os devidos.

Petição de: Eciel - Eng. Com. e Instalações Elétricas, Ltda., nos autos da ação falimentar que move contra Brasmaq - Imp. Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda., requerendo desistência da ação.

Desp.: N. A. Cls.

#### 9ª VARA

Proc. nº 233/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Darcy Pereira Menezes

Adv.: Ana Célia de M. Nery

Ré: Socilar - Créd. Imobiliário S/A.

Adv.: João José Maroja

Sent.: ... Desta maneira, pelas razões expostas, julgo improcedente a presente ação. Condene a autora ao pagamento das custas e honorários do advogado da ré, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

### CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

#### CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1977 (SEXTA-FEIRA)

#### 5ª VARA

Processo nº - AÇÃO DE INVENTARIO

Inventariante: Heber Chilon de Monção

Adv.: - Abel Guimarães

Inventariada - Primênia de Mello e Monção

Desp. - Digam os interessados, prosseguindo-se até o cálculo, inclusive, dizendo os interessados

#### 6ª VARA

Processo nº 326 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Felismina Macieira dos Santos

Adv. - P. Crispino

Reqd.: Terezinha Lima de Sousa

Adv. - Carlos de Sena Mendes

Desp. Em provas;

Processo nº 437 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Magdalena Parizi Pereira

Adv. - Walter Machado Puget

Reqd.: J. S. Allen

Adv. -

Desp.: Cite-se.

Processo nº 316 - AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Marabá

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém

Desp. - Cumpra-se a Carta Precatória

Processo nº 40 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv. - Ophir Filgueira Cavalcante

Reqd.: Hebermon Costa e outros

Desp. - N.H. a conta.

#### 8ª VARA

Processo nº 225 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Req.: Manoel Carlos Ramos

Adv. - Carlos Hachem Chaves

Reqd.: Mário de Oliveira Batista

Adv. - Nelson Alves Cunha

Desp. - Remarco a audiência para o dia 21 de novembro, às 10,00 horas. Intimem-se.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Escrivã - THEREZINHA GUEIROS

RESENHA DO DIA 14/10/77

#### TERCEIRA VARA

#### BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcio Ltda. (Adv. Valnilson Hesketh)

Réu: Elias Secali

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 05.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

#### QUINTA VARA

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Anã Maria Pereira Costa (Adva. Maria Conceição Barbosa)

Réu: Raimundo Nonato Corrêa (Adv. Pedro Nery Ferreira)

Despacho: "Admito o depósito, com as cautelas legais. Em provas. Belém, 13.10.77. a) Orlando Vieira".

#### EXECUÇÃO

Autor: Diprol - Distribuidora de Produtos Ltda. (Adv. Alacides Alcantara)

Réus: Everaldo de Souza Mota e outros

Despacho na carta precatória do Juízo de Direito da Comarca de Santarém: "J. aos autos. Belém, 13.10.77. a) Orlando Vieira".

#### SEXTA VARA

#### SUMARÍSSIMA

Autor: Escritório de Advocacia Célio Sales Barbieri (adv. Pedro Pinheiro)

Ré: Cia. Fabril de Juta Parintins - Fabriljuta (adv. Waldemar Vianna)

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 05.10.77. a) Orlando Vieira".

#### SÉTIMA VARA

#### DESQUITE LITIGIOSO

Autor: João Marcelino Barreto (Adv. Artemis Leite da Silva)

Ré: Terezinha Costa Barreto

Sentença (trecho final): "Julgo procedente a presente ação, e decreto o desquite do casal João Marcelino Barreto e Terezinha Costa Barreto, com fundamentos nos incisos I, III e IV do art. 317 do Código Civil, considerando a suplicada cônica culpada, e como tal condenada à perda do direito de usar o nome do marido, assumido pelo casamento, a perda do direito de alimentos, bem como no pagamento das custas e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12.10.77. a) Italzira Rodrigues".

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: José Maria da Silva Pinto (Adv. Rui Silva)

Ré: Dulcineia Rodrigues dos Passos (Adv. Vinicius Hesketh)

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 25. Proceda-se em seguida o levantamento das quantias consignadas, conforme pedido de fls. 24. Belém, 12.10.77. a) Italzira Rodrigues".

#### THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

### RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

DIA: 14 DE OUTUBRO DE 1977

Ação: - Consignação em Pagamento - 5ª Vara - nº 287/77

Requerente: Delorisano Belo Portela (Adv. Dr. Felício Araujo Pontes)

Requerida: Maria Augusta Rodrigues de Souza (Adva. Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha)

Despacho: - Autorizo o pagamento das quantias depositadas. Arbitro os honorários de advogado na base de 20% sobre o valor depositado.

### CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

#### JUIZO DE DIRETO DA PRIMEIRA (1ª) VARA

#### DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1977

Proc. nº 410 de Arrolamento de Francisco Montenegro de Oliveira; inventariante: - Maria José Pinheiro de Oliveira, pela Assistência. Assistente: - Dr. Edson Couto. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em 14/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 413 de arrolamento de José Veríssimo Rodrigues da Silva; inventariante: - Luiza Helena Brito da Silva, pela Assistência. Assistente: - Dra. Violante Moreira. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em 14/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 120 de arrolamento de José Euclides Alverne Coelho; inventariante: - Margarida Ferreira Gomes Coelho. - Advo-



gado: - Dr. Osvaldo Trindade. - Despacho: - A partilha, após digam os interessados. Em 14/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 249 de Inventário de Delmar Gonzalez Miralha; inventariante: - Maria Celeste Bastos Miralha. - Advogados: - Drs. Manoel Tocantins Lobato, José Figueiredo, Sérgio do Carmo e Solange Morais. Despacho: - Dê-se vista ao procurador da herdeira Yolanda Miralha do Carmo. Em 14/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 343 de inventário de Humberto Luiz da Trindade; inventariante: - Edna Augusta Martins da Trindade. - Advogada: - Dra. Elba Coutinho da Cruz. - Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em 14/10/77. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa., 14 de outubro de 1977.  
M. SANTIAGO  
Escrivão

#### RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1977

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

##### 1ª PRETORIA:

#### AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Maria dos Reis de Oliveira Corvelo

Adv.: Marlene Rodrigues de Freitas

Rêu: José Siqueira Lima

Desp.: Cite-se, na forma da lei. Belém, 13.10.77. (a) Maria

Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

#### AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Alves Menezes

Adv.: Artemis Leite da Silva

Rêu: Abelardo Lourenço Gomes

Desp.: Para o depósito, designo o dia 28.10.77, às 10,30 h. observadas as formalidades legais. Belém, 13.10.77. (a) Maria

Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

#### AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Gregória dos Santos Vasconcellos

Adv.: João Roberto Cavaleiro de Macedo

Invdo: João Agripino Vasconcellos

Desp.: Nomeio inventariante Gregória dos Santos Vasconcellos, devendo "prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais". Belém, 13.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

#### AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Luiza Pereira Lima

Adv.: Burlamaqui Freire

Invdo: Cristóvão Pereira Lima

Desp.: Torno sem efeito o meu despacho retro, Mandando seja oficiado ao Banco onde estiver depositada a quantia a receber, solicitando as informações de praxe. Belém, 13.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

#### AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Violante Rosária Dell'Ome Lobo

Adv.: João José Guedes da Costa

Invda: Maria Francisca Dell'Ome

Sent.: Vistos, etc. Para que produza os devidos e legais efeitos, julgo a partilha constante do auto de fls. 50, procedida nos bens deixados pela finada Maria Francisca Dell'Ome. Transitada em julgado, expeçam-se os formais de partilha. P.R.I. Belém, 13.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

#### AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Maria de Nazaré Silva

Adv.: Edson Couto

Invda.: Paula Silva

Sent.: Vistos, e etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 15, procedido sobre o valor líquido dos bens deixados pela finada Paula Silva. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto "causa mortis" e officie-se a Delegacia Regional da Fazenda, para os fins de direito. P.I.R. Belém, 13.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

#### AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Celestino Tomás

Adv.: João Roberto Cavaleiro de Macedo

Rêu: Carlos Eduardo Souza

Sent.:...Nestas condições, julgo procedente a ação, para consequentemente decretar o despejo de Carlos Eduardo Souza, do imóvel que ocupa à Trav. Humaitá nº 1327, casa 5, nesta cidade, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condeno, outrossim o Rêu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 13.10.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

##### 2ª PRETORIA:

#### AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Barbosa dos Santos

Adv.: Pedro Lima

Rêu: Pedro Francisco Meireles

Desp.: Cite-se, designando o dia 25 do corrente, às 10hs., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Belém, 07/10/77. (a) Cecília Pereira, 2ª Pretora.

#### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Arnatiff Bedran José Bechara - Requerimento de Maria José Quadros dos Remédios - Despacho N. A. Conclusos. Advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Victor Lobato Torres - Requerimento de Maria de Nazaré Rodrigues Torres e outros - Despacho "N. A. Conclusos" Advogados drs. - Frederico Coelho de Souza e Antonio Fernando Rocha.

1ª Vara - ARROLAMENTO — Raimundo Reis de Carvalho - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Miguel Brasil Cunha".

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Ferreira Garcia - Despacho "Digam os interessados". Advogada Dra. Violante Moreira, assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Apelação - Auly Alberto Sandy Tesch Furtado - Despacho "Diga o apelado" - Advogado Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

Belém, 14 de outubro de 1977.

#### ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

#### 3ª CARTÓRIO DA A.J.C.

RESENHA DO DIA 14.10.77

##### 3ª VARA:

Proc. nº 295/77 - Ação Ordinária de Perdas e Danos

Autor: Abel Tenório de Souza Rocha e sua mulher (adv. dr. Orlando Fonseca)

Rêu: Manoel Pinto da Silva Júnior (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior) (causa própria)

Despacho: Digam as partes interessadas e após voltem conclusos. 05.10.77. - Dr. Pedro Paulo Martins.

##### 2ª PRETORIA:

Proc. nº 287/77 - INVENTÁRIO

Inventariante: Alvaro Lopes Henriques (Adva. Dra. Adra Elisa Gaia)

Inventariada: Eliza Barbosa Henriques

Despacho: A Avaliação, dizendo após os interessados. Int. 12.10.77. - Dra. Maria Cecília Pereira.

#### CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1977

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Josefina Carvalho Batista (dr. Pedro Lima)

Rêu: José Domingos de Ramos

Despacho: Para a Justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 17 de outubro às 11,30 horas. Cientes as partes. O autor para apresentar o rol de testemunhas no prazo legal. a) Dra. Maria Lúcia Hanaque

#### ARROLAMENTO

Inte: Malvina Pereira Dias (dr. Artemis Leite da Silva)

Ido: Henrique Dias Batista

Despacho: Nomeio Inventariante Malvina Pereira Dias, devendo prestar compromisso e as primeiras declarações no prazo legal (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

#### SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO EXECUÇÃO

Autor: João Alves Seabra (Dr. Roberto Macedo)

Despacho: Cite-se. (a) Dra. Maria Cecília Pereira

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Silva Leite (dr. Ernesto Pinho Filho)

Rêu: José Maria Marques Lucas (dr. Juramir Barbosa)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls. (a) Dra. Maria Cecília Pereira

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 17/10/77.

(Ext. Reg. nº 5392)



## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

#### CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

**EDITAL DE CITAÇÃO de REPROPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MAGID ALBERTO HAGE e HILDETH MARIA TEIXEIRA HAGE, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, no exercício cumulativo da 5ª Vara desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital, aos que o lerem ou dele conhecimento tiverem, CITA: REPROPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., firma desta praça, MAGID ALBERTO HAGE e HILDETH MARIA TEIXEIRA HAGE, brasileiros, casados, comerciantes, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos do Processo de Execução contra si movido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Instituição Financeira Pública, vinculada ao Ministério do Interior, inscrita no CGC-MF, sob o número 04.902.979/0001, agência Metropolitana, à avenida Pedro Miranda, nº 979, nesta cidade, para cobrança da quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) proveniente desse crédito de Nota Promissória emitida pela Suplicada em 20 de abril de 1977, vencida e não paga em 19 de junho de 1977 e avalizada pelos senhores Magid Alberto Hage, Hildeth Maria Teixeira Hage e Antônio Barbosa Teixeira, tendo referida nota promissória o prefixo interno LD-058171, tendo sido pedido também cobrança de juros legais e moratórios, Imposto sobre Operações Financeiras, despesas de protesto, custas judiciais e cartorárias, honorários do advogado do autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados vai este para ser publicado e afixado no lugar de costume e forma da lei, estando os autos em cartório do escrivão que este subscreve a disposição dos suplicados. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 11 de outubro de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

**Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA**  
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível,  
acumulando a 5ª Vara desta Comarca de  
Belém do Pará.  
(Ext. Reg. nº 5.377. Dia: 19-10-77)

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Hombre - Modas Ltda. - DP - Cr\$ ... 10.156,00; Zenon da Costa Fonseca - DP - Cr\$ 3.828,00; Eduardo Grandi - NP - Cr\$ 12.430,80 - Saldo; Elson Dias Sterque Junior - NP - Cr\$ 16.080,00 - Saldo; CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda. - DP - Cr\$ 9.975,80; Francisco Gino F. de Almeida - DP -

Cr\$ 1.435,00; M. N. Soares - DP - Cr\$ 2.000,00; Hombre - Modas Ltda. - DP - Cr\$ 11.000,00; Minervino Costa da Silva - DP - Cr\$ 2.916,96; Novaldo Alves Cunha - DP - Cr\$ 1.793,74; A. R. Castro - DP - Cr\$ 25.000,00; Agro-Pecuária Com. Imp. Ltda. - DP - Cr\$ 19.283,10; CEDAL - Construção Eng. e Com. Ltda. - DP - Cr\$ 53.000,00; José Dahas Jorge Sauaia - DP - Cr\$ 1.000,00; Manoel Freitas Rodrigues - DP - Cr\$ 1.104,70; Marcus A. Rodrigues - DP - Cr\$ 2.317,06; Paulo Bildade de Andrade Uchoa - DP - Cr\$ 15.313,47; Raimundo Moraes dos Santos - DP - Cr\$ 996,60; Wilson Miranda Araújo - DP - Cr\$ 2.992,41; pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-PA, 17 de outubro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA — II OFÍCIO  
Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 01415. Reg. nº 5.391. Dia: 19-10-77)

### Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - **Alair Barreto Cardoso e Ana Maria Mendes Tomaz**, ele filho de Argemiro dos Santos Cardoso e Sinforosa Barreto Cardoso, ela filha de Francisco Potiguara Tomaz e Maria Cleomar Mendes Tomaz, solt: - **Antônio Carlos Miranda Cardoso e Maria Filomena Coimbra Ferreira**, ele filho de Amadeu de Melo Cardoso e Izabel Miranda Cardoso, ela filha de Francisco Carlos Ferreira e Mercedes Coimbra Ferreira, solt: - **Edvan de Oliveira e Alba Lúcia da Silva Ferreira**, ele filho de Bianor Tributino de Oliveira e Maria Teixeira de Oliveira, ela filha de Olgarina da Silva Ferreira, solt: - **Josias Matos de Araújo e Teresinha de Jesus Ribeiro Costa**, ele filho de Josias Malaquias de Araújo e Dorazil Matos de Araújo, ela filha de João da Silva Costa e Sebastiana Ribeiro Costa, solt: - **Estolano Freitas de Sena e Dinair Graça de Oliveira Luz**, ele filho de João Constantino de Sena e Raimunda Freitas da Silva, ela filha de Domicio Tavares da Luz e Iracema Oliveira da Luz, solt: - **Pedro Alcântara Carneiro e Rosa Maria da Silva Martins**, ele filho de Serafim de Paula Carneiro e Azeyde Maniva Carneiro, ela filha de Mário Martins e Maria de Nazaré da Silva Martins, solt: - **Jorge Augusto Cardoso e Neuza Maria Rodrigues Sanches**, ele filho de Edgar Alves Cardoso e Maria Augusta Vieira, ela filha de Sebastião Sanches Gonçalves e Lizete Rodrigues Sanches, solt: - **Paulo Sérgio Cunha de Araújo e Marcia Valéria da Silveira Souza**, ele filho de Edil Deo de Araújo e Raimunda Cunha de Araújo, ela filha de Artur da Costa Souza e Enilce da Silveira Souza, solt: - **Newton Luiz do Nascimento e Doralice Consolação Teixeira Ladeira**, ele filho de Manoel Batista do Nascimento e Maria do Rosário Santana do Nascimento, ela filha de Américo Duarte Ladeira e Arminda Teixeira Ladeira, solt: - **Adenauer Marinho de Oliveira Goes e Rosemary Carvalho da Silva**, ele filho de Osório Xerez e Oliveira Goes e Tereza Marinho de Oliveira Goes, ela filha de Artur Corrêa da Silva e Olgarina Carvalho da Silva, solt: -



Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17/10/1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(T. nº 00392, Reg. nº 5409 - Dia 19-10-77)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - **Paulo Roberto dos Santos e Maria Tereza do Couto Maciel**, ele filho de Gildo dos Santos e Maria de Nazaré dos Santos, ela filha de Lino de Abreu Maciel e Tereza Soares do Couto Maciel, solt: - **João Corrêa do Nascimento e Diva Moreira dos Santos**, ele filho de João Evangelista do Nascimento e Felícia Corrêa do Nascimento, ela filha de João Pereira dos Santos e Alzira Moreira dos Santos, solt: - **Luiz Capim Lima e Luiza Socorro da Silva Lorenz**, ele filho de Abrão Garcia Lima e Bonifácia Capim Lima, ela filha de Henry Pedro Lorenz e de Luiza da Silva Lorenz, solt: - **Antônio Pinto de Assunção e Cidalisa Machado Neves**, ele filho de Manoel Pinto de Assunção e Maria Rosa de Assunção, ela filha de José Neves Branquinho e Cidalisa Boto Machado Neves, solt: - **Ruberval Almeida da Costa e Maria José da Silva Moura**, ele filho de Anibal da Silva Costa e Maria José Almeida da Costa, ela filha de Raimundo Vieira Moura e Marinete da Silva Moura, solt: - **Luiz Fernando Amaral Botelho e Terezinha de Jesus Lima de Araújo**, ele filho de Lauro Dias Botelho e Ana Maria do Amaral Botelho, ela filha de Altino Cheves de Araújo e Odete Lima de Araújo, solt: - **Carlos Lemos Barbosa e Maria de Lourdes de Moraes Nascimento**, ele filho de Maurino da Silva Barbosa e Delzidia Lemos Barbosa, ela filha de Antônio Soares Lago Nascimento e Maria de Lourdes de Moraes Nascimento, solt: - **Luiz Roberto Moraes de Almeida e Maria dos Santos de Souza**, ele filho de Washington Inocência de Almeida e Silva Moraes de Almeida, ela filha de Maria Valentina de Sousa Filha, solt: - **João Vasconcelos de Andrade e Maria de Fátima Sá Rotiz de Carvalho**, ele filho de José Ancilon de Andrade e Maria do Sacramento Vasconcelos de Andrade, ela filha de Amadeu de Andrade Carvalho e Caileida Sá Roriz de Carvalho, solt: - **Yoshimasa Moriya e Ruth Carlos da Silva**, ele filho de Ken Moriya e Tomoe Moriya, ela filha de Gertrudes Ferandes da Silva, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de outubro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH GARCIA PUGA**  
(T. nº 00393, Reg. nº 5410 - Dia 19-10-77)

JUSTIÇA MILITAR

## Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar (Marinha, Exército e Aeronáutica)

EDITAL

Eu, Dr. **JURACY REIS COSTA**, Auditor da  
8ª Circunscrição Judiciária Militar,  
FAÇO SABER aos que, o presente Edital de  
Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele

tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 24 de novembro vindouro, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, **João Domingos Trevisani Filho**, brasileiro, com 20 anos de idade, solteiro, filho de João Domingos Trevisani e de Anelita Maria Trevesani; **José Tarcisio Vieira da Cruz**, brasileiro, solteiro, natural de Altamira, com 20 anos de idade, filho de Raimundo Vieira de Lima e Joana Lourenço da Cruz; **Feliz José Covre**, brasileiro, solteiro, natural de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, com 22 anos de idade, filho de Bento Felício Covre e de Carmem Pereira Covre; **Audo Augusto Xavier**, brasileiro, solteiro, natural de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, com 24 anos de idade, filho de Pedro Augusto Xavier e de Dalgisa Gleni Xavier e **Luiz do Monte Marreiro**, brasileiro, solteiro, natural de Altamira/Pará, com 21 anos de idade, filho de Mozart Rodrigues Marreiro e de Generosa do Monte Marreiro, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria como incurso das sanções do artigo 290 do Código Penal Militar, por fazerem uso da erva entorpecente conhecida como "maconha". Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete

Eu, ilegível, Diretor de Secretaria, que mandei datilografar.

**Dr. Juracy Reis Costa**  
Auditor da 8ª CJM  
(Ext. Reg. nº 5400 - Dia 19/10/77)

## Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário - Capital - Rcte., SOCIEDADE CIVIL PÁTRIA E CULTURA (adv. Dr. Jerônimo Noronha Serrão) e, Recd., JORGE ABRAÃO AGE (adv. Dr. Armando Pinheiro), a fim de ser dito petítório dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça aos dezoito dias do mês de outubro de 1977.

**OLYNTHO TOSCANO**  
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2801)

## Despacho

O Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, relator dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente - **INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A - PARABOR** e requerido o dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível exarou às fls. 62v o seguinte despacho:

"Homologo a desistência de fls. retro para que produza os seus efeitos legais.  
Custas da lei



Belém, 18/10/77

(a) **Oswaldo Pojucan Tavares**Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça -  
Belém, 18 de outubro de 1977.**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2801)

**Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara  
Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de outubro para julgamento do seguinte feito:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**Apte: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter e  
s/mulher (dr. José Melo da Rocha)

Apda: Unimóveis Ltda (dr. Meira Matos)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN  
TAVARESSecretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, (Pa), 18 de outubro de 1977.**GENGIS FREIRE**  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2801)

**Anúncio de Julgamento das Câmaras  
Cíveis Reunidas**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de outubro para julgamento do seguinte feito:

**MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL**Reqte: Ivan Souza Franco Sardo Leão (dr.  
Moacir Moraes Filho)

Reqda: A MM. Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível

Relator: Desembargador ANTÔNIO KOURY

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 17 de outubro de 1977.**LUIS FARIAS**  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2801)

**Repartição Criminal****EDITAL**

A Dra. Nanete Guimarães Vieira, 4ª Pretora Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Pereira da Silva, brasileiro, casado, motorista profissional, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, nº 20.820, residente nesta Capital à Rua 3 de Maio, Passagem Lameira Bittencourt, nº 225, bairro da Matinha.

Como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de outubro, às

11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de outubro de 1977.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o subscrevi.

**Dra. Nanete Guimarães Vieira**

4ª Pretora Penal

(G. Reg. nº 2768)

**EDITAL**

A Dra. Nanete Guimarães Vieira - 4ª Pretora Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Alberto Soares, 30 anos de idade, filho de Francisco Alves Soares e de Ester Resende Soares, brasileiro, casado, paraense, funcionário residente à Rua da Mata, Parque Residencial, "Pedro Alvares Cabral", Conjunto Pinta, Avenida "B", nº 214. Como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de outubro, às 11,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de outubro de 1977.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

**Dra. Nanete Guimarães Vieira**

4ª Pretora Penal

(G. Reg. nº 2766)

**EDITAL**

A Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Pedro Conceição Brito, vulgo Merote, brasileiro, solteiro de 35 anos de idade, braçal, residente nesta cidade, à Rua 8 de Maio, s/nº - Icoaracy. Como incurso nas penas do art. 121 (parte geral) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, a) ilegível escrivão o subscrevi.

**Inácia Nazaré Salgado Frias**

2ª Pretora Criminal, da Capital

(G. Reg. nº 2766)

**EDITAL**

A Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Sandoval Nascimento da Silva, vulgo Pau-Melado, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, motorista profissional, Trav. do Chaco, 161 - Pedreira.

Como incurso nas penas do artigo 121 §§ 3º e 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da



data da publicação no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, a) ilegível escrivão o subscrevi.

*Inácia Nazaré Salgado Frias*

2ª Pretora Criminal, da Capital

(G. Reg. nº 2766)

### EDITAL

A dra. Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Reinado da Silva Amaral, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como incurso nas penas do artigo 129 "caput" C/C 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, a) ilegível, escrivão o subscrevi.

*Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias*

2ª Pretora Criminal da Capital

(G. Reg. nº 2766)

### EDITAL

A Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio Marques de Moraes, paraense, casado, de 46 anos de idade, motorista profissional residente nesta Capital, à Trav. Parintins, nº 1, Condor, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, a) ilegível escrivão o subscrevi.

*Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias*

2ª Pretora Criminal da Capital

(G. Reg. nº 2766)

### EDITAL

A dra. Inácia Nazaré Salgado Frias, - 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nascimento Moraes, paraense, forneiro, residente na localidade de São Pedro, Furo das Marinhas, Município de Ananindeua. Como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, a) ilegível escrivão o subscrevi

*Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias*

2ª Pretora Criminal da Capital

(G. Reg. nº 2766)

### EDITAL

A Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 4º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Ana Célia da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente à Pass. Liberato de Castro, 102 - Guamá e Milton de Almeida Grimouth, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente nesta cidade à Pass. Serrão de Castro, 277 - Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, a) ilegível escrivão o subscrevi.

*Dra. Inácia Nazaré Salgado Frias*

2ª Pretora Criminal da Capital

(G. Reg. nº 2766)

### EDITAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antonio Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Elias Neves Pantoja, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, braçal, residente à Pass: Paulo Roberto, 97 - Juruas, como incurso nas penas do artigo 129 "caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, ilegível, escrivão, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal, da Capital

(G. Reg. nº 2.766)

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 ANOS

A Doutora MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE, Pretora do Cível, convocada, para servir na 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Doutor Adil Salgado Vieira - 8º Promotor Público em exercício, foram denunciadas Fernando Antônio dos Santos, mais conhecido por "WANDERLÉIA", de identi-



dade e residência desconhecidas, atualmente em lugar incerto e não sabido e o indivíduo conhecido pela alcunha de "DIABINHO", brasileiro, de estado civil, profissão e residência ignorados, como incurso nas sanções punitivas do Artigo 157, § 2º, I, tens I e II, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pelo crime de ROUBO do qual são acusados sob as penas da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passdo nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 4ª Vara Penal, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

A PRETORA:

**Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE**

Pretora do Cível, convocada pelo T.J.E, para servir na 4ª Vara Penal da Capital.

(G. Reg. nº 2.769)

### 1ª PRETORIA CRIMINAL

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado William Araújo Barros, paraense, casado, economista e funcionário público federal, com 30 anos de idade, filho de João Maria Guimarães Barros e de Maria Lúcia Araújo Barros, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Mundurucus, Passagem Tomas Régo, nº 34, Bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121, § 3, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de novembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**Drª MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS**

2ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 2.767)

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José de Ribamar Coimbra, em exer. 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Osvaldo Ferreira Graça, paraense, solteiro, pedreiro, com 22 anos de idade, filho de Os-

valdo Ferreira Graça e de Palmira Ferreira Graça, residente e domiciliado à Travessa Lomas Valentinas, nº 20, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07 do mês de novembro, às 10 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**Dra. MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS**

2ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 2.767)

#### EDITAL

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José de Ribamar Coimbra, em exer., 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Cecília Pontes Martis, paraense, solteira, balconista, com 21 anos de idade, filha de Teodomiro Martins Filho e de Valênia da Silva Pontes, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Américo Santa Rosa, Passagem Aldeia, nº 241, Bairro de Canudos, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 07 do mês de novembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**Drª MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS**

2ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 2.767)

#### EDITAL

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jorge Adalberto da Silva, paraense, solteiro, braçal, com 18 anos de idade, filho de Raimundo Santos Silva e de Ireema Mota da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Hugo Luxardes, nº 15, Bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL,



para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 do mês de novembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repertição Criminal, 14 de outubro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrivi.

**Dra. MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS**

2ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

RESOLUÇÃO Nº 1.743/77

PROCESSO TRT P - 7353/77 - (C-95)

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 19, inciso XIV do Regimento Interno:

RESOLVE, unanimemente, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso C-95 de provas para provimento de cargo da classe inicial de Contador código TRT-8ª-NS-924.4, Classe A, Referência 37, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Belém.

### DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art 1º - No concurso serão observadas as seguintes condições:

- 1 - NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.
2. SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. IDADE - Superior a 18 anos e até 50 anos na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711 de 28.10.52.
4. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão da Segurança Pública.
6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição estar em dia com as obrigações eleitorais.
7. IDENTIDADE - Carteira de identidade ou certidão de registro civil de nascimento ou casamento.
8. FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.
9. ESCOLARIDADE - Diploma ou prova de conclusão do curso superior em Ciências Contábeis.
10. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - Prova de estar registrado e em situação regular no Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição.
11. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra indicação para o exercício do cargo o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com a firma reconhecida, com datas de ingresso e saída no emprego e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar atestado assinado, com firma reconhecida, por três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridade com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

### DAS PROVAS E NOTAS

Art. 2º - O concurso constará de provas de seleção que serão as seguintes:

- a) Contabilidade Geral
- b) Contabilidade Pública
- c) Comunicação e Expressão
- d) Matemática Comercial e Financeira, e Estatística.

§ 1º - A prova de CONTABILIDADE GERAL constará de resoluções de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

#### CONTABILIDADE GERAL

1. Campo de Aplicação da Contabilidade
  2. Objeto e fins da Contabilidade
  3. Patrimônio: **Generalidades. Ativo, Passivo. Situações Patrimoniais. Evolução Patrimonial. Atos e Fatos Administrativos. Ativo nominal e real. Passivo nominal e real. Capitais próprio, alheio e à disposição da sociedade.**
  4. Contas. Teoria personalística. Teoria materialista. Função e Classificação das Contas. Débito. Crédito.
  5. Escrituração. Sistemas.
  6. Títulos de Crédito. Endosso e Aval.
  7. Aberturas de escritas. Aumento de Capital. Diminuição de Capital. Retirada e admissão de sócios. Falecimento.
  8. Depreciações e Amortizações. Métodos. Aspectos fiscais.
  9. Registro de operações envolvendo cobrança, desconto e caução de títulos. Fusão. Incorporação. Liquidação.
  10. Escrituração do livro Caixa. Formalidades legais.
  11. Balanço Económico e Financeiro.
  12. Provisões: Formação. Reversão. Aspectos legais e fiscais.
  13. Balancetes. Balanço. Aspectos legais e fiscais do Balanço. Padronização segundo o Dec. Lei 2.627, de 26.09.1940 e 6.404, de dezembro de 1976.
  14. Reservas: Legais e Facultativas. Escrituração.
  15. Apuração do réditto do exercício (sistema atual)
  16. O lucro contábil e o fiscal.
  17. A manutenção do Capital de Giro Próprio. Apuração. Escrituração.
  18. As Fontes de Recursos e as Aplicações da legislação tais como: Imposto de Renda na Fonte. INPS. ICM. FGTS. PIS/Faturamento. Excesso e limites de Retiradas Pró-labore.
  19. Análise preliminar de Balanços.
- II - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos, assim distribuídos:
- a) questões objetivas - 5 pontos
  - b) problemas - 5 pontos
- § 2º - A prova de CONTABILIDADE PÚBLICA constará de resoluções de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:
1. Exercício Financeiro.
  2. Orçamento Programa e Orçamento Plurianual de Investimentos. Programação Financeira de Desembolso. Classificação Programática.
  3. Abertura de Créditos. Créditos Adicionais.
  4. Receita Pública: natureza e fontes. Receitas Correntes e Receitas de Capital.
  5. Despesa Pública: Licitações. Estágios da Despesa. Suprimentos. Restos a Pagar.
  6. Equilíbrio Orçamentário: Superávit. Déficit. Financiamento de Déficit. Operações de Crédito.
  7. Plano de Contas único para Órgãos de Administra-



ção Direta. Aplicações práticas. Sistemas de Contas.

8. Encerramento do exercício: balanços e balancetes. Prestação de Contas e Tomadas de Contas.

9. Órgãos de Controle interno.

10. Tribunal de Contas e o Controle externo.

II - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos, assim distribuídos:

a) questões objetivas - 5 pontos

b) problemas - 5 pontos

§ 3º - A prova de COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

I - Redação de ofício ou relatório, em que serão apreciados a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correção de linguagem.

II - Correção de textos e resoluções de questões objetivas que envolvam conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial. Regras de acentuação gráfica.

Abreviaturas na redação oficial.

2. Classificação das palavras variáveis e invariáveis; flexões.

3. Formação das palavras. Emprego da crase.

4. Concordância nominal e verbal. Casos gerais.

5. Regência de verbos.

6. Colocação dos pronomes oblíquos. Função do "QUE" e do "SE".

7. Uso do infinito pessoal e impessoal. Emprego impessoal dos verbos "HAVER" e "FAZER".

8. Análise sintática - sujeito, predicado e predicativo. Predicado nominal e verbal. Complemento nominal e verbal. Agente da passiva. Adjuntos adnominal e adverbial. Aposto e Vocativo.

III - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 4º - A prova de MATEMÁTICA COMERCIAL e FINANCEIRA e ESTATÍSTICA constará de resoluções de questões e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA

1. Razões e Proporções. Regra de três.

2. Percentagens. Operações sobre mercadorias.

3. Juros simples: divisores e multiplicadores fixos.

4. Descontos por dentro e por fora.

5. Equivalência de capitais: taxa, média, vencimento médio e vencimento comum.

6. Divisão proporcional. Regras de sociedade.

7. Câmbio.

8. Juros e descontos compostos - determinação dos vários elementos com auxílio de tabelas financeiras.

9. Capitalização e amortização: cálculos com auxílio de tabelas financeiras.

10. Plano de amortização de uma dívida.

I - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

II - A prova de ESTATÍSTICA constará de resoluções de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Séries estatísticas - Conceitos e espécies.

2. Apresentação tabular - Inclusive critério da Resolução 886, de 25 de outubro de 1966, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística.

3. Medidas de posição - Média aritmética simples e ponderada. Cálculos por qualquer processo. Média harmônica. Mediana e Moda. Cálculos.

4. Números. Índices. Relativos e números elos. Índices agregativos simples. Aplicações. Deflação de uma série de preços. Correção monetária: cálculo de coeficientes a partir de uma série de índices; aplicação.

5. Distribuição de frequência. Ponto médio. Frequências acumuladas.

6. Representação gráfica - Gráficos em barra, em curva e em setores; histogramas e polígonos de frequência.

III - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos, assim distribuídos:

a) Matemática Comercial e Financeira - 6 pontos

b) Estatística - 4 pontos.

§ 5º - As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º - Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Contabilidade Pública;

b) melhor resultado na prova de Contabilidade Geral;

c) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;

d) melhor resultado na prova de Matemática Comercial e Financeira e Estatística.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 4º - As inscrições dos candidatos serão feitas pelo Secretário do Concurso, no Edifício sede do TRT.

Art. 5º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 6º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 7º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Art. 8º - Não será permitida sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 9º - A inscrição será aberta pelo prazo de treze (13) dias.

Art. 10 - Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento à Comissão do Concurso, para fins de direito.

Art. 11 - O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

#### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 12 - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 13 - As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão em locais prefixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou um de seus membros para tal fim designado pelo seu Presidente.

Parágrafo único - Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 14 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

Art. 15 - O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 16 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento.

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, do folheto do qual o talão for destacado.

Art. 19 - O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 - A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



Parágrafo único - A partir da identificação, quando também é feita a divulgação das notas obtidas em cada prova, correrá o prazo para pedido de revisão a que se referem as alíneas "a" e "b" do art. 22 destas instruções.

Art. 21 - A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero (0).

Art. 22 - Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que a faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau.

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação organizada, cabendo à referida Comissão, a decisão, que será irrecorrível.

#### DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23 - O Presidente do Tribunal designará uma comissão composta de três (3) juizes do Trabalho, funcionários desta Justiça ou pessoas de reconhecida capacidade intelectual, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 24 - A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será auxiliada por um secretário escolhido pelo seu presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 - A Comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de oito (8) dias, a contar da data de sua designação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos da localidade.

Art. 27 - A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Parágrafo único - O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 28 - A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 29 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 30 - Não poderão ser membros da Comissão parentes até o terceiro grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 32 - As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 12 de setembro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA - Juiz Presidente  
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juiza Vice-Presidente  
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Togado  
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado  
SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES - Juiza Togada  
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Juiz Togado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ - Juiz Empregador  
DURVAL ISRAEL - Suplente de Juiz Empregador

(G. Reg. nº 2774)

#### EDITAL

Concurso C-95 para provimento de cargo da classe inicial de Contador, código TRT-8ª-NS-924.4, Classe A, referência 37, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a se realizar em Belém.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juiza Presidente da Comissão do Concurso C-95, faço público que estarão abertas, pelo prazo de treze (13) dias, a partir de 20 (vinte) de outubro a 1ª (primeiro) de novembro de 1977, as inscrições ao

Concurso Público de provas para provimento de cargo da classe inicial de Contador, código TRT-8ª-NS-924.4, Classe A, Referência 37, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região:

a) a inscrição dos candidatos será feita no expediente normal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, na Rua D. Pedro I, nº 750, nesta cidade, pelo Secretário do Concurso ou pessoa para esse fim autorizada.

b) São requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei.

2. SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE - Superior a 18 e até 50 anos na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

4. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes criminais (antiga folha corrida) fornecido pelo órgão da Segurança Pública.

6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE - Carteira de identidade ou certidão de registro civil de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS - Apresentar 2 (duas) fotos recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE - Diploma ou prova de conclusão do curso superior em Ciências Contábeis.

10. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - Prova de estar registrado e em situação regular no Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição.

11. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra indicação para o exercício do cargo o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com a firma reconhecida, com datas de ingresso e saída no emprego e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar atestado assinado, com firma reconhecida, por três pessoas idôneas, de preferência autoridade com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

12. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato no local da inscrição ou pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

13. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

14. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

15. Não será permitida sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

16. Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento à Comissão do Concurso, para fins de direito.

17. O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Secretaria da Comissão do Concurso C-95

Belém, 14 de outubro de 1977.

VISTO

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente da Comissão do Concurso C-95  
EMMANUEL RODRIGUES MATTOS  
Secretário

(G. Reg. nº 2774)



# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 187/77 EXPEDIENTE DO DIA: 06.10.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 210/77 do Dr. Procurador Regional da República  
Assunto: Acusa recebimento do Of. nº 1188/77.

Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1045/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 68/77 onde figuram como indiciados os nacionais Arlindo Ramos de Jesus e Celso de Souza Ferreira (Encaminha).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1050/77 - CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes do INI, Individual dactiloscópica e fotografias, tudo ref. ao nacional Rosivaldo Hennington Malheiros (Encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1051/77-CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes do nacional Manoel de Jesus Almeida do Régo (Encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1054/77-CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes oriundas do INI dos nacionais Walmir Pinheiro da Silva e Orlando Nunes de Abreu (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1055/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 79/77 onde figura como indiciado o nacional Domingos Souza (Encaminha).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1056/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 106/77-SR/PA (Encaminha).

Despacho: A distribuição. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1060/77 - CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Individual Dactiloscópica, Folha de Antecedentes da SEGUP/PA, fotografias e Boletim da Vida Progressiva do nacional Alípio Mendes Freire (Encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré de Melo Ribeiro), ref. o Proc. nº 11.083.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12859 - Agravo de Instrumento

Agravante: Danilo Ramos Cunha e outros (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).

Agravada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Contados e preparados. Belém, 06.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1052/77 - CART/SR/DPF/PA de 05.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha folha de Antecedentes do nacional Lino Costa.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1059/77 - CART/SR/DPF/PA de 05.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha folha de Antecedentes dos nacionais Antônio Pires Paes, João Barbosa da Silva e Juliano Martins Tavares.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1058/77 - CART/SR/DPF/PA de 05.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha folha de Antecedentes do nacional Heráclio Santos Gonçalves.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Ação Penal (Processo nº 10243)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9182 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Norte, Madeiras Ltda. - NORMAL

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da d. Instância AD QUEM. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8906 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Panificadora Dular Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13151 - Procedimento Ordinário

Autor: Deocleciano Romeiro Junior (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Ré: União Federal

Despacho: Cite-se. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11611 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara de Minas Gerais

Depdo: Juiz Federal do Pará.

Despacho: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12840 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Maranhão

Depdo: Juiz Federal no Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2438 - Execução

Exeqte: União Federal

Execdo: Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13094 - Mandado de Segurança

Impete: Seltom Hotéis S/A

Impdo: Delegacia da SUNAB

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 15 dias para apresentação do instrumento de mandato. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11651 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: José Saraiva de Oliveira e outros

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 06.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 188/77

### EXPEDIENTE DO DIA: 07.10.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 00901/77 - 2ª DRF do Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal

Assunto: Informa que mandou cientificar, para a audiência do dia 09.01.78, os servidores Raimundo Martiniano do Nascimento e Edmundo Benedito da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Departamento de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Assunto: Vem justificar a ausência das testemunhas Luiz Gonzaga Ribeiro e Renato Ferreira Lopes.

Despacho: Idêntico ao acima.



Telex do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de São Paulo

Assunto: Comunica que foi designado o dia 30 de novembro próximo para inquirição da testemunha (8ª) ref. o Proc. nº 9679.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 335 - Inquérito Policial nº 98/77-SR/DPF/PA

Despacho: I — Concedo o prazo até ao dia 16 de novembro vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial Belém, 07.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9671 - Reclamação Trabalhista

Recte: Cicero Tito de Brito (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adva.)

Despacho: Vista à Recorrida para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 07.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12853 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
Despacho: Expeça-se novo Mandado de Citação, remetendo-se o com o Ofício ao MM. Juizo de Direito da Comarca de Bragança. Belém, 07.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13150 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: I — Cumpra-se, designados pela Secretaria dia e hora para inquirição de testemunha. II - Aos réus nomeio para atuar como defensor AD HOC o doutor Hellomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. III - Intime-se, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público. Belém, 07.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 9325 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Cid Ibernnon de Moraes (Adv. Dr. Reis Ferreira), Naftali da Silva Frazão (Adv. Dr. José M. Dias), Osvaldo Oliveira Filho (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Raimundo de O. Costa (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Usando da faculdade que me confere o art. o art. 502 do Cód. de Proc. Penal, baixo o feito à Secretaria a fim de ser oficiado ao senhor doutor Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal para que, por intermédio das autoridades da SR do Rio de Janeiro, promova gestões junto aos Órgãos competentes visando a obtenção das informações seguintes: a) se o nacional Cirio de Moreira é "eleitor portador, do Título Eleitoral n. 125.040, expedido pelo Juiz Eleitoral da 3ª Zonas do extinto Estado da Guanabar, lotado na 219ª seção; b) se o Instituto Felix Pacheco", da Secretaria de Segurança Pública, através da Seção de Passaportes, expediu o Passaporte nº 201334 e, em caso afirmativo, a data e o nome do seu portador. Belém, Pa, em 28.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10070 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Virgilio Fortunato Bozzo Gonzalez (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Designo a audiência do dia 07 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal e bem assim ao Dr. Defensor do acusado. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10180 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Milton Guimarães Bentes (Adv. Dr. Heliomar Matos) Paulo Ribeiro da Silva (Adv. Dr. Ademar Kato) e Nilo Balieiro Corrêa (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

Despacho: Designo a audiência do dia 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas por mandado, cientes o representante do Ministério Público Federal, os indigitados e os seus defensores. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10406 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdts: Arthur de Assis Lopes (Adv. Dr. João J. Aguiar Carvalho) e Wanderley Pontim.

Despacho: Defiro o pedido de f. 192v.. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11412 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Nonato dos Santos Oliveira

Despacho: Considerando os termos da certidão de f. 42v., cite-se por edital, como o prazo de 15 dias, designada data de 15 de dezembro vindouro, às 16:00 horas, para o respectivo interrogatório, cientes horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11414 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Valdemar Lima dos Reis (Adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: Designo a audiência do dia 09 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas por mandado, cientes o representante do Ministério Público Federal, o acusado e o seu defensor. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12117 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Belatriz Pereira da Costa

Despacho: 1. Renovem-se as diligências para o dia 10 de janeiro do Ministério Público Federal, 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12118 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio de Pádua Pessoa Porpino

Despacho: Nomeio o Dr. Djalma Chaves defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12156 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Aurivaldo Alves de Souza

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de janeiro do ano vindouro, às 10,30 horas, encaminhando-se o mandado, com ofício, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, neste Estado, a fim de ser cumprido pelo Oficial de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12159 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Maria Auxiliadora Oliveira da Costa

Despacho: Nomeio o Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho, defensor da indigitada, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12164 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Raimundo Nery (Adv. Dr. Laurentio Roeha)

Despacho: Designo a audiência do dia 13 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o representante do Ministério Público Federal, o acusado e o seu defensor. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12505 - Contravenção Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Olavo Oliveira da Silva

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12673 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Roger Mares de Albuquerque e outros.

Despacho: 1. Recebo a denúncia. Citem-se para se verem processar até sentença final. 2. Designo as datas abaixo para os interrogatórios dos implicados, na ordem seguinte: Dia 14.02.78, às 08,30 horas - Benedito Mesquita da Costa, às 10,30 horas - Dilermando de Tal, Dia 15.02.78, às 08,30 horas - Emanuel Adolfo Amazonas, às 10,30 horas - Everaldo Carrera de Carvalho, Dia 16.02.78, às 08,30 horas - Francisco Sobrinho, às 10,30 horas - Hoster Pereira de Araujo, Dia 20.02.78, às 08,30 horas - José Alves de Lima, às 10,30 horas - Mário Jatene Dia 21.02.78, às 08,30 horas - Moacyr Ramos Menezes, às 10,30 horas - Pedro Nagib Jatene, Dia 22.02.78, às 08,30 horas - Raimundo Nonato da Silva, às 10,30 horas - Roger Mares de Albuquerque, Dia 23.02.78, às 08,30 horas - Sebastião dos Reis Vieira, às 10,30 horas - Waldir de Tal,



Dia 27.02.78, às 08,30 horas - Walner Fernandes Barbosa. Expeçam-se, pois, os competentes mandados e publiquem-se editais, com o prazo de quinze (15) dias, se ignorados os paradeiros dos acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 77/01 de 20.09.77 do Banco da Amazônia S.A.  
Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs 644 e 646 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 004/IPL 104/77-SR/PA de 29.09.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Inquérito Policial nº 104/77-SR/PA (encaminha)  
Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Portaria nº 15/77 do Exmº Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal.

Assunto: Determina a formação do corpo de jurados que deverão compor o Tribunal do Juri Federal.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória inquiratória em devolução oriunda da Seção do Rio de Janeiro.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de José Almeida Guimarães Moraes. (Advogado)  
Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do Processo nº 10.900.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) - (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Assunto: Pede providências nos autos da execução que move contra Agenor Moreira Irmão Ltda.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Assunto: Pede providências nos autos da execução que move contra Agenor Benassuly Moreira.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Assunto: Pede providências nos autos da execução que move contra Agenor Benassuly Moreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 333: Pedido de Providências  
Repte: Fernando de Souza Gregório (Advogado)

Despacho: Proceda-se à cobrança dos autos, que deverão ser restituídos no prazo de 24 horas. Belém, 07.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12650 - Ação de Despejo  
Autor: SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Rê: Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S.A.  
Despacho: Face à extinção da autarquia autora (art. 1º, caput, da lei nº 6.430, de 7.7.77), com fundamento no que dispõe o art. 265, caput, inc. I, do Código de Processo Civil, declaro suspenso o curso do feito, cabendo ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), na forma do art. 1º, caput, inc. II, do Decreto nº 80.012, de 25.7.77, habilitar-se como seu sucessor (art. 1055 do CPC). Intime-se. Belém, 07.10.77. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5361)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 309/77

### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: João Bosco de Miranda Corrêa, portador do título nº 73.919, da 30a. Zona de Bujarú, - Pará; Luzia Lopes da Silva, portadora do título nº 6523, da 32a. Zona de Marapanim-Pará, Raimunda Rodrigues da Cruz, portadora do título nº 31.961, da 4a. Zona de Mosqueiro-Pará; Raimundo Bezerra Corrêa, portador do título nº 8.857, da 28a. Zona de Belém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará

EDITAL Nº 310/77

### PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Ildelfonso Gomes, título nº 15.288, da 54a. Seção;  
Maria do Socorro de Oliveira, título nº 71.261, da 156a.

Seção;  
Severa Graça dos Santos, título nº 74.388, da 164a.

Seção;  
José Maria Dias Domingues, título nº 50.978, da 87a.

Seção;  
Raimundo Rodrigues Oliveira, título nº 51.519, da 21a.

Seção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2578)

EDITAL Nº 311/77  
PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Daniel Ribeiro Santos, título nº 89.922, da 204a. Seção;  
Raimundo Nonato Monteiro de Melo, título nº 102.685, da 4ª Seção;

Raimundo Araújo Ferreira, título nº 36.443, da 29a. Seção;

José Moacir da Silva Amorim, título nº 96.029, da 142a. Seção;

Elvira de Oliveira Paiva, título nº 2.837, da 5ª Seção;



Naraci Maria Favacho Lopes, título nº 89.042, da 196a. Secção;  
 Orlando Lopes da Silva, título nº 42.539, da 5a. Secção;  
 Rosemary Alcantara dos Reis, título nº 43.977, da 61a. Secção;  
 Carlos Alberto Ferreira de Jesus, título nº 89.561 da 201a. Secção;  
 Gilson Rocha da Silva, título nº 70.541, da 156a. Secção;  
 Antonio Sergio Ferreira Lima, título nº 9.911, da 2a. Secção;  
 Izan José da Costa Brito, título nº 62.256, da 131a. Secção;  
 João Batista de Araújo, título nº 4.249, da 16a. Secção;  
 Maria de Nazaré Pereira de Oliveira, título nº 110661, da 106a. Secção;  
 Paulo David Rodrigues Santana, título nº 103.054, da 150a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
 Juiza Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. nº 2578)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

#### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no artigo 71 item V do Código Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de inscrição eleitoral exarou a sentença a seguir transcrita: — "Vistos, etc. O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral, usando de suas atribuições permitidas em Lei, apresenta a este Juízo, para fins de exclusão a relação dos eleitores, desta Primeira Zona, que deixaram de exercer o direito do voto, por três (3) eleições consecutivas. Autuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal prevista em Lei, sem qualquer contestação. O Código Eleitoral vigente (Lei 4.737/65) dá poder ao Juiz para agir de ofício na exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no artigo 71 do Estatuto invocado. Sendo o voto obrigatório para os brasileiros de ambos os sexos, naturalmente que não cumprimento deste dever implica no cancelamento de inscrição do eleitor faltoso. Assim, cumpridas as exigências legais, JULGO, por sentença, o processo de exclusão e em consequência determino o cancelamento das inscrições dos eleitores constantes destes autos, observando-se o que dispõe o artigo 78 seus itens do Código mencionado. P.I.R. Belém, 4 de outubro de 1977. a) Clímenie Bernardette de Araújo Pontes - Juiz Eleitoral da Primeira Zona". Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 5 de outubro de 1977.  
 Olyntho Toscano de Vasconcelos  
 Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2730)

#### EDITAL Nº 97 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Narcisa Maria Carmina Ferreira, Waldemir da Silva Miranda, Carlos Alberto Rodrigues, Antonio Maria Gomes Guimarães, Maria de Nazaré Belfort, Rui Guilherme de Barros Cordeiro, Newton Pacheco Ferreira, João Carvalho da Silva, Manoel Ferreira Coelho Neto, Alvaro Luiz Teixeira de Araujo, Elizabeth Cristina de Menezes Bastos, Cosme dos Santos Souza, Aurenice de Freitas Marques, Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos, Maria Eunice Tavares da Fonseca, Carlos Alberto da Silva Bronze, Valdez Ferreira, Francineli Maria Nogueira de Athayde, Hermenegildo da Silva Gloria, Julia Pimentel Ramos, Artur Augusto da Silva Queiroz. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
 Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

#### EDITAL Nº 98 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Vitória Cunha Maués, Luzielle de Souza Silva, Fabiano de Cristo Rodrigues Silva, Maria Déa Alves Martins Palheta, Maria da Conceição Silva Barlete, Satiko Yoshida, José Evangelista Pereira Costa, Luiz Evangelista do Nascimento, Jaime Ribeiro Carvalho, Anselmo João Steto, Sandra Maria de Oliveira Mendonça e Terezinha da Rocha Ribeiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
 Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

#### EDITAL Nº 328/77

#### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Eleitores: Laércio Martins de Andrade, título nº 69.044, da 83ª Zona de Fortaleza-Ceará; Rocimilda Freitas Lima, portadora do título nº 64.755, da 82ª Zona Fortaleza-Ceará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
 Juiza Eleitoral da 29ª Zona

**DIÁRIO OFICIAL**  
 ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIO OFICIAL**  
 ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
 ESTADO DO PARÁ

**SINAVIÁRIO**  
 2 CADERNOS  
 44 PAGINAS

**Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:**  
 Rua 13 de Maio nº 280  
 Conjunto 1